



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.486 /2024

APROVADO 05/08/24
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Vice-Presidente Secretário(a)
13ª Sessão ORDINARIA

"Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 21.429.865/0001-48 e dá outras providências."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel com área de 10.470,00m² (dez mil quatrocentos e setenta metros quadrado, perímetro de 580,18m, , a ser desmembrado da matrícula nº 26.492 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

"O perímetro do imóvel tem início no ponto denominado 1; deste, segue, confrontando com JMV MATERIAL VETINÁRIO LTDA, com azimute de 181°45'34" e distância de 77,09 m, até o ponto 2; daí, segue, com azimute de 63°56'04" e distância de 33,55 m, até o ponto 3; daí, segue, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, com azimute de 154°49'56" e distância de 13,65 m, até o ponto 4; daí, segue, confrontando com BRAZIL ECOPYRYSIS PRODUCTS COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, com azimute de 154°49'56" e distância de 75,00 m, até o ponto 5; daí, segue, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, com azimute de 154°49'56" e distância de 58,37 m, até o ponto 6; daí, segue, confrontando com USINA NOSSA SENHORA APARECIDA, com azimute de

Recebi em

04/07/24
[Assinatura]
11.441



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

251°24'45" e distância de 40,09 m, até o ponto 7; daí, segue, com azimute de 241°42'56" e distância de 29,93 m, até o ponto 8; daí, segue, com azimute de 254°31'37" e distância de 2,74 m, até o ponto 9; daí, segue, com azimute de 254°31'37" e distância de 16,00 m, até o ponto 10; daí, segue, com azimute de 345°26'00" e distância de 40,77 m, até o ponto 11; daí, segue, com azimute de 353°41'38" e distância de 31,57 m, até o ponto 12; daí, segue, com azimute de 356°35'44" e distância de 61,90 m, até o ponto 13; daí, segue, com azimute de 357°31'36" e distância de 31,50 m, até o ponto 14; daí, segue, com azimute de 4°22'50" e distância de 61,58 m, até o ponto 15; Finalmente do ponto 15 segue confrontando com a AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS até o ponto 1, (início da descrição), com azimute de 73°25'30", e distância de 6,44 m, fechando assim o perímetro de 580,18 metros."

Art. 2º Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente à empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 21.429.865/0001-48, devidamente estabelecida no município de Jacutinga-MG, na Rua Santo Antônio, 125, Centro ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.163/2006.

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à instalação de mais uma unidade da cooperativa no município, uma vez que já possui uma filial estabelecida no município onde já emprega 4 funcionários, em sede própria.

Art. 4º Da escritura, assim como do respectivo registro, deverão constar a obrigação da donatária de cumprir, além dos requisitos firmados em instrumento próprio, as seguintes condições divididas em duas fases:

I – Fase 1

- a) Construção de Silos para a armazenagem dos produtos com início em até em 60 (sessenta) dias após aprovação da lei e conclusão em até 06 (seis) contado do início das obras.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- b) Geração e manutenção 10 (dez) postos de trabalho diretos e, geração de 20 (vinte) empregos indiretos, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de aprovação da lei.

II – Fase 02

- a) Construção de uma fábrica de Ração animal, que terá início imediato após a finalização da fase 1, e conclusão até 31 de dezembro de 2027.
- b) Geração e manutenção 10 (dez) postos de trabalho diretos e, geração de 20 (vinte) empregos indiretos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de aprovação da lei;
- c) Geração e manutenção 06 (seis) postos de trabalho diretos e, geração de 06 (seis) empregos indiretos, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de aprovação da lei

§ 1º. Caso haja atraso na execução e ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.

§ 2º. A prorrogação de prazos a que se refere o parágrafo anterior somente será concedida por lei.

Art. 5º Haverá reversão imediata do bem doado caso haja infração das seguintes disposições:

I - o não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 4º;

II - caso a donatária não dê a devida destinação ao imóvel, deixando-o inoperante ou com ocupação reduzida, ou encerre suas atividades antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início de suas atividades.

§1º A doação será efetuada com cláusula específica na escritura, instrumento do qual constarão as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como com a cláusula de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§2º A reversão de que trata o parágrafo anterior se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao cessionário direito à indenização por elas.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 04 de julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Apresentamos a esta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *"Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 21.429.865/0001-48 e dá outras providências."* e dá outras providências."

A doação se destina à ampliação da capacidade industrial da empresa e, foi previamente analisada e autorizada pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF.

Referida proposta contempla a construção de Silos e Fábrica de ração, bem a geração e manutenção de 26 novos postos de trabalho em até 36 (trinta e seis) meses após a aprovação do presente projeto de Lei, entre outras obrigações.

Tal doação vai ao encontro da finalidade do Município em regular e fomentar as atividades econômicas, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, observados os princípios jurídicos fundamentais, aqueles que informam o federalismo, a autonomia e o desenvolvimento das unidades federadas, o incremento do emprego e a expansão da renda.

Por outro lado, o fomento das atividades econômicas é também dever do Município, a quem compete planejar suas ações com envolvimento e efetivo comprometimento dos vários órgãos do governo e de representantes da sociedade organizada.

Isto posto, resta evidenciado o interesse público na presente doação na medida em que propicia meios para o desenvolvimento local, motivo pelo qual, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Ouro Fino, em 04 de julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Memorando nº ____/2024

Ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Ref.: Projeto de Lei para a Empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACUTINGA LTDA**

A empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACUTINGA LTDA**, CNPJ 21.429.865/0001-48, devidamente estabelecida no município de Jacutinga-MG, na Rua Santa Antonio, 125, Centro, apresentou requerimento em novembro 2023, solicitando a concessão de um imóvel com área aproximada de 20.000,00m², com a finalidade de instalar mais uma unidade da cooperativa no município, uma vez que já possui uma filial estabelecida no município onde já emprega 4 funcionários, em sede própria.

A cooperativa tem 60 anos e atua principalmente com café e milho, tem posto de combustíveis, loja de insumos, assistência técnica, plano de saúde.

A cooperativa atua nos municípios de Jacutinga, Ouro Fino, Bueno Brandão, Inconfidentes, Monte Sião. A cultura de milho e soja vem crescendo e os produtores tem dificuldade em armazenar o produto a fim de vendê-lo no momento mais adequado, tendo que entregar o produto a atravessadores a preço baixos. O projeto visa a construção de SILOS de armazenamento proporcionando que o produtor comercialize seu produto no momento que julgar adequado. Em visita ao local os diretores da cooperativa efetuaram a vistoria da área que foi aprovada e puderam identificar a topografia da área e suas confrontações com outras empresas, bem como a área de 1,047ha.

Contrapartidas:

O projeto terá 02 fases, a primeira fase terá início em 60 dias após a aprovação da lei, e termino em 06 meses a contar da data de aprovação. A segunda que será iniciada logo após o final da primeira fase e seu termino será em 12/2027.

- a) Fase 1, Construção de Silos para a armazenagem dos produtos que iniciará em 60 dias após aprovação da lei e terá seu termino em 06 meses.
- b) Fase 2, Será construída uma fábrica de Ração animal, que terá início imediato após a finalização da fase 1, e terá seu termino em 12/2027.
- c) Na fase1, serão gerados 10 empregos diretos e 20 indiretos, no prazo máximo de 12 meses contados da data de aprovação da lei;
- d) Na fase2, serão gerados mais 10 empregos diretos e 20 indiretos, no prazo máximo de 24 meses da data de aprovação da lei ;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- e) Serão gerados para a conclusão e início da operação da Fase 2, a geração de mais 06 empregos diretos e 06 indiretos, no prazo máximo de 36 meses da data de aprovação da lei;

A área a ser doada será a constante no Distrito de Crisólia, com área de 1,047ha ou seja 10.470,00 metros quadrados, perímetro de 580,18m, fração da matrícula 26.492, conforme memorial descritivo a seguir:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no ponto denominado **1**; deste, segue, confrontando com **JMV MATERIAL VETINÁRIO LTDA**, com azimute de 181°45'34" e distância de 77,09 m, até o ponto **2**; daí, segue, com azimute de 63°56'04" e distância de 33,55 m, até o ponto **3**; daí, segue, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**, com azimute de 154°49'56" e distância de 13,65 m, até o ponto **4**; daí, segue, confrontando com **BRAZIL ECOPYRYSIS PRODUCTS COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com azimute de 154°49'56" e distância de 75,00 m, até o ponto **5**; daí, segue, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**, com azimute de 154°49'56" e distância de 58,37 m, até o ponto **6**; daí, segue, confrontando com **USINA NOSSA SENHORA APARECIDA**, com azimute de 251°24'45" e distância de 40,09 m, até o ponto **7**; daí, segue, com azimute de 241°42'56" e distância de 29,93 m, até o ponto **8**; daí, segue, com azimute de 254°31'37" e distância de 2,74 m, até o ponto **9**; daí, segue, com azimute de 254°31'37" e distância de 16,00 m, até o ponto **10**; daí, segue, com azimute de 345°26'00" e distância de 40,77 m, até o ponto **11**; daí, segue, com azimute de 353°41'38" e distância de 31,57 m, até o ponto **12**; daí, segue, com azimute de 356°35'44" e distância de 61,90 m, até o ponto **13**; daí, segue, com azimute de 357°31'36" e distância de 31,50 m, até o ponto **14**; daí, segue, com azimute de 4°22'50" e distância de 61,58 m, até o ponto **15**;

Finalmente do ponto **15** segue confrontando com a **AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS** até o ponto **1**, (início da descrição), com azimute de 73°25'30", e distância de 6,44 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Documentos anexos a este:

1. Ata de Reunião GEIF;
2. Cronograma de Investimentos e Geração de empregos;
3. Levantamento topográfico da área;
4. Memorial descritivo da área;
5. Documentos da cooperativa e diretores;
6. Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação do Município;

Ouro Fino, 08 de maio de 2024.

Diego R. S. Taveatto

Diretor de Desenvolvimento Econômico do Município de Ouro Fino-MG

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Ouro Fino-MG



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-

9400 CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

1 - Dados da Empresa

1.1 - Informações Gerais

Razão Social	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JACUTINGA LTDA
Nome Fantasia	COAPEJA
Origem da Empresa	(X) MG () Outro Estado Especificar: () Outro País Qual?
CNPJ	21.429.865/0001-48
Inscrição Estadual	349.068393.0081

1.2- Dados

1.2.1 - Breve Histórico da Empresa

A cooperativa é uma entidade sem fins lucrativos, que congrega produtores rurais. A adesão é voluntária, o associado participa da gestão da cooperativa através das assembleias. As sobras em cada fim de exercício tem sua destinação decidida pelos sócios em assembleia. A cooperativa tem 60 anos e atua principalmente com café e milho, tem posto de combustíveis, loja de insumos, assistência técnica, plano de saúde. Tem filial em Ouro Fino, em prédio próprio.

1.2.2 - Outras unidades em Minas Gerais

(x) SIM () NÃO Se sim, qual o município: Jacutnga e Ouro Fino

1.3 - Responsável pelo projeto

Nome	Cargo	Telefone 1
Antonio de Almeida Cascell	Diretor	35-99755 8011
Nelson Negri	Diretor	35-99348107

(1) Pessoas responsáveis pela gestão do projeto.

2.1 – Tipo de Projeto

() Novo (x) Expansão

2.2 - Breve Descrição do Projeto

A cooperativa atua nos municípios de Jacutinga, Ouro Fino, Bueno Brandão, Inconfidentes, Monte Sião. A cultura de milho e soja vem crescendo e os produtores tem dificuldade em armazenar o produto a fim de vendê-lo no momento mais adequado, tendo que entregar o produto a atravessadores a preço baixos. O projeto visa a construção de silo de armazenamento proporcionando que o produtor comercialize seu produto no momento que julgar adequado. MUITO IMPORTANTE FRISAR A DIMENSÃO SOCIAL DO PROJETO, AVALIAMOS QUE CERCA DE 2000 PESSOAS SERIAM AFETADAS COM UM AUMENTO DE RENDA PARA OS COOPERADOS MAIOR QUE 1.000.000,00 POR ANO, A PREÇOS ATUAIS.

2.3 – Pleitos da Empresa

A cooperativa pleiteia uma área para a instalação dos silos.

3 – Dados Financeiros



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-

9400 CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

3.1 - Investimento Previsto

Ano de Realização

	Investimento em Máquinas, Equipamentos, Terreno e obras Cíveis (em R\$)	Capital de giro e outros Investimentos (em R\$)	Investimento Total
1º ano	2.000.000,00	300.000,00	2.300.000,00
2º ano	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00
3º ano	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Somatório	5.500.000,00	1.300.000,00	6.800.000,00

3.2 - Origem dos recursos para o Projeto (Capital do Projeto)

Nacional -100% Estrangeiro- % Informe o País:

Haverá necessidade de financiamento? (x) Sim () Não. Se sim, preencher:

	VALOR (R\$)
Capital de Giro:	500.000,00
Investimentos:	5.000.000,00
Outros:	

3.3 - Faturamento

3.3.1 - Faturamento dos 3 anos anteriores ao preenchimento deste

Ano	Faturamento do Grupo (R\$)
2022	50.000.000,00
2021	42.000.000,00
2020	35.000.000,00

3.4.2 - Faturamento Previsto do Projeto em Ouro Fino (R\$)

Ano	Faturamento com produtos industrializados	Faturamento com produtos adquiridos de terceiros para comercialização
1º ano		200.000,00
2º ano		400.000,00
3º ano		600.000,00

4 - Empregos

4.1.1 - Empregos temporários gerados na implantação/expansão do projeto

FASE 01	Diretos (próprios e terceiros)	FASE 02	Diretos (próprios e terceiros)
1º ano	10	1º ano	10
2º ano	10	2º ano	10
3º ano	6	3º ano	6



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-

9400 CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Total Previsão dos 3 primeiros anos			Total Previsão dos 3 primeiros anos		
4.1.2 - Empregos permanentes gerados na operação do projeto					
FASE 01	Diretos	Indiretos	FASE 02	Diretos	Indiretos
1º ano	10	20	1º ano	10	20
2º ano	10	20	2º ano	10	20
3º ano	6	6	3º ano	6	6
Total Previsão dos 3 primeiros anos			Total Previsão dos 3 primeiros anos		
A empresa já emprega funcionários em Ouro Fino?sim Quantos? :4					

5 – Cronograma	
Início projeto – Fase 01	
Início de implantação	(11/2023)
Término de implantação	(11/2027)
Início projeto – Fase 02	
Início de implantação	(11/2023)
Término de implantação	(11/2027)

5.2 – Cronograma	
Início Operação – Fase 01	
Início	(06/2024)
Término	(12/2024)
Início Operação – Fase 02	
Início	(06/2024)
Término	(12/2024)

6 – Informações Complementares	
6.1 - Informações de Infraestrutura e Meio ambiente	
Área Necessária para o Projeto	20.000m²:
A Empresa já possui terreno?	() SIM (x) NÃO
Área Construída Necessária para o Projeto	m²:
O licenciamento ambiental já foi iniciado?	(X) NÃO () SIM, Qual o nº do processo:
Demanda Estimada de Energia Elétrica	KW: Já houve contato com a CEMIG () SIM (x) NÃO
Consumo Estimado de Água	m³/dia:
Consumo Estimado de Gás	m³/dia:

Documentos complementares ao Protocolo de Intenções

1. Protocolo de Intenções devidamente preenchido e assinado;
2. Contrato Social e última alteração, e/ou Estatuto Social em se tratando de Associação Civil (Holding, Cooperativa e congêneres)
3. Certidão Negativa de débitos Federais (Certidão Conjunta Receita Federal e Procuradoria);
4. Certidão Negativa de débitos Estaduais;
5. Certidão Negativa FGTS;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-

9400 CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

6. Cartão CNPJ atualizado;
7. Documentos Pessoais CPF e RG dos Sócios ou Representantes Legais;
8. Comprovante de endereço dos Sócios ou Representantes Legais;
9. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física dos Sócios ou Representantes Legais;
10. Documentos Pessoais, Comprovante de Endereço e Procuração (Se a Empresa ou Associação Civil Possuir Procurador Constituído).

Ouro Fino, 11 de dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável
Antonio de Almeida Cascelli

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

Data: 11/12/2023 11:13:21-0300

Verifique em <https://validar.jb.gov.br>



MUNICIPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO

Ata de Reunião e Laudo de Avaliação

Reuniram-se, nesta data, os membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio, nomeados através da Portaria nº 048/2024, a fim de avaliar, a pedido do Departamento de Industria e Comercio, 06 (seis) imóveis pertencentes ao município, para fins de doação do Município de Ouro Fino para instalação das empresas a saber:

01 – Area de **0,9 há** (9.000 m²) a ser avaliada para o projeto da doação à empresa **Bruno Pastorino**, CNPJ 18.031.965/0001-07, imóvel este situado no distrito José Faria Neto. (**Memorial Descritivo em anexo**), avaliamos em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 80,00(oitenta reais)

02 – Area de **2.2 há** (22.000 m²) a ser avaliada para o projeto da doação à empresa **MAXTATAME COMERCIO EIRELI**, CNPJ 21.067.407/0001-06, imóvel este situado no distrito José Faria Neto. (**Memorial Descritivo em anexo**), avaliamos em R\$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 80,00(oitenta reais)

03 – Area de 2.789m² (dois setecentos e oitenta e nove metros quadrados) a ser avaliada para o projeto da doação à empresa **SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.**, CNPJ 18.031.965/0001-07, imóvel se encontra próximo da unidade da empresa MG Sul e próximo da Arena de Ouro. (**Memorial Descritivo em anexo**), avaliamos em R\$ 283.529,74 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 101,66 (cento e um reais e sessenta e seis centavos)

04 – Area de **0,8 ha** (8.000 m²) a ser avaliada para o projeto da doação à empresa **TEXAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.**, CNPJ 50.963.665/0001-79, imóvel este situado no distrito José Faria Neto. (**Memorial Descritivo em anexo**), avaliamos em R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 80,00(oitenta reais)

05 – Area de **2,026 ha** (20.260. m²) a ser avaliada para o projeto da doação à empresa **COOPERATIVA AGRIPECUÁRIA DE JACUTINGA LTDA.**, CNPJ 21.429.865/0001-48, imóvel este situado no Distrito de Crisólia. (**Memorial Descritivo em anexo**), avaliamos em R\$ 1.620.800,00 (um milhão seiscentos e vinte mil e oitocentos reais), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 80,00(oitenta reais)



MUNICIPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

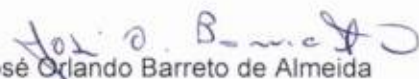
06 – Area de **1,047 ha** (10.470 m²) a ser avaliada para o projeto da doação à empresa **MS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ 53.93.556/0001-36, imóvel este situado no Distrito de Crisólia. (**Memorial Descritivo em anexo**), avaliamos em R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 80,00(oitenta reais)

Na data de hoje esta comissão reuniu-se para conhecimento e análise da solicitação, acima citada.

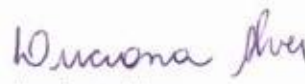
Feito isso esta Comissão deliberou por fazer uma vistoria, in loco, dos imóveis acima citados e pesquisa sobre valores de imóveis com características semelhantes e localização próxima aos mesmos.

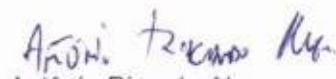
Após o trabalho em campo esta comissão se reuniu novamente para deliberar sobre a avaliação solicitada que ficou assim definida na ordem apresentada acima:

Ouro Fino, 07 de maio de 2024

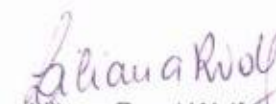

José Orlando Barreto de Almeida

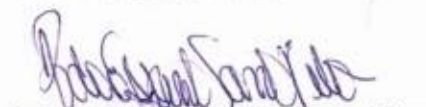
Márcio Daniel Egidio


Luciana Alves


Antônio Ricardo Alves

Daniela de Lima Ranieri Guerra


Lillian Rossi Wolf


Ana Beatriz do Espírito Santo Vitor



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 13 DE JUNHO DE 2024

Aos treze dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, estiveram reunidos no Salão Nobre Amando Sanches Lemos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura de Ouro Fino, à Avenida Cyro Gonçalves, cento e setenta e três, Centro – Ouro Fino/MG, os seguintes integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF: Diego R. S. Trivelatto, Máisa Gonçalves de Almeida e Vanessa Faria Grisolia, a integrante do GEIF Sra. Daniela Ranieri Guerra, não esteve presente em virtude de estar em gozo de suas férias. e eu Diego Trivelatto, indicado por todos os presentes para secretariar a reunião, na qual deliberou-se: A) Após análise documental da empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 21.429.865/0001-48. Foi aprovado o pedido de Doação de área no distrito de Crisólia, com 1,047ha, conforme carta de intenções e esboço do projeto a ser realizado na referida área, para a utilização da empresa no projeto de Instalação de uma unidade da mesma, que receberá Silos para armazenamento de Grãos e também para a instalação de uma Fábrica de Rações, o projeto terá início em 60 dias após a aprovação da Lei de Doação, a primeira fase terá a duração de 6 meses após a aprovação da Lei, também foi aprovado pelo período de 10 anos a Isenção de IPTU e a Taxa de Alvará. O projeto terá seu prazo final em 2027, serão gerados no primeiro ano 10 empregos, no segundo mais 10 e no terceiro mais 6 empregos. Serão ainda gerados empregos indiretos no primeiro ano 20, no segundo mais 20. A empresa informou que não é potencialmente poluidora e também foi deliberado que a mesma deverá cumprir todas as normas ambientais e apresentar laudo de impacto ambiental Nada mais foi discutido e a reunião foi encerrada às dezesseis horas e 25 minutos.

Ouro Fino MG, 16 de junho de 2024.

Nome	Assinatura
1. Diego Trivelatto	
2. Máisa Gonçalves de Almeida	
3. Vanessa Faria Grisolia	
4. Daniela Ranieri Guerra	
5.	

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

Propriedade: Distrito Industrial

Local: Distrito de Crisólia, Ouro Fino - MG

Área: 2,026ha

Perímetro: 592,83m

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no ponto denominado **1**, deste segue confrontando com **Av. Nossa Sra. da Piedade**, com azimute de $143^{\circ}41'46''$ e distância de 24,35 m, até o ponto **2**; daí, segue, com azimute de $143^{\circ}00'39''$ e distância de 59,13 m, até o ponto **3**; daí, segue, com azimute de $142^{\circ}32'02''$ e distância de 16,68 m, até o ponto **4**; daí, segue, com azimute de $141^{\circ}25'20''$ e distância de 35,22 m, até o ponto **5**; daí, segue, confrontando com a **Caixa D'água do DMAAE**, com azimute de $253^{\circ}04'13''$ e distância de 28,22 m, até o ponto **6**; daí, segue, com azimute de $165^{\circ}03'16''$ e distância de 19,69 m, até o ponto **7**; daí, segue, confrontando com **Usina Nossa Senhora Aparecida**, com azimute de $250^{\circ}59'17''$ e distância de 52,11 m, até o ponto **8**; daí, segue, com azimute de $250^{\circ}54'37''$ e distância de 78,19 m, até o ponto **9**; daí, segue, confrontando com **Prefeitura Municipal de Ouro Fino**, com azimute de $334^{\circ}37'58''$ e distância de 51,69 m, até o ponto **10**; daí, segue, confrontando com a **Rua Projetada**, com azimute de $13^{\circ}21'23''$ e distância de 17,84 m, até o ponto **11**; daí, segue, com azimute de $317^{\circ}23'29''$ e distância de 14,12 m, até o ponto **12**, com azimute de $334^{\circ}41'11''$ e distância de 62,71 m, até o ponto **13**;

Finalmente do ponto **13** segue até o ponto **1**, (início da descrição), confrontando com a **Prefeitura Municipal de Ouro Fino** com azimute de $68^{\circ}29'06''$, e distância de 126,17 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Adauto Henrique de Castro
12964678642

PREF. MUNICIPAL DE OURO FINO

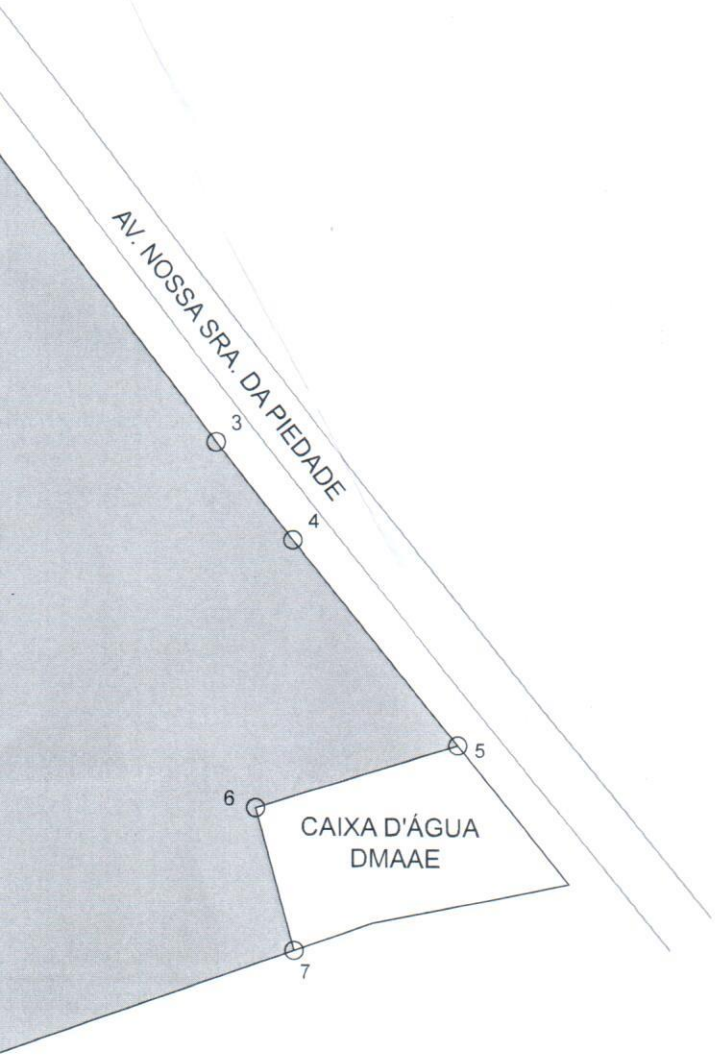
ÁREA OBJETO DE DOAÇÃO
2,026ha

RUA PROJETADA

PREF. MUNICIPAL DE OURO FINO

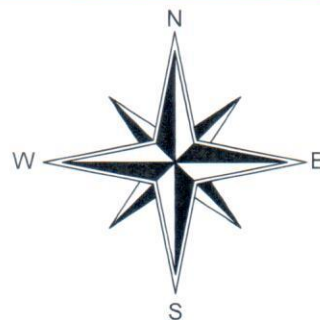
USINA NOSSA SENHO





RA PARECIDA

Situação:



Título:

ÁREA DE DOAÇÃO

Folha:

01

Escala Gráfica:



IMÓVEL: Distrito Industrial
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ouro Fino
MUNICÍPIO(S): Ouro Fino
ESTADO: Minas Gerais (MG)
BAIRRO: Crisólia
DATA: 21/03/2024
MATRÍCULA: 26.492
ESCALA: 1 / 1000

Quadro de Áreas

2,026ha

Quadro de Assinaturas:

Prop.:

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Henrique Rossi Wolf

Resp. Téc.:

Adauto Henrique de Castro
Técnico Agrimensor
CRT-MG 12964678642

Convenções:

Área objeto de Doação



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 349068393.00-81

CNPJ/CPF: 21.429.865/0001-48

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SANTO ANTONIO

NÚMERO: 125

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37590000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JACUTINGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000773664581



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LTDA**
CNPJ: **21.429.865/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:38 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **79A5.F28A.4ADD.2F75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.429.865/0001-48
Razão Social: COOP AGROPEC JACUTINGA LTDA
Endereço: RUA SANTO ANTONIO 125 / CENTRO / JACUTINGA / MG / 37590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060800360244244654

Informação obtida em 19/06/2024 14:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

31400012877

Código da Natureza
Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183249573048

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JACUTINGA
Local

12 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretaria-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/096.463-1	J183249573048	12/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
001.210.746-84	CASSIO JOSE STECCA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

20180301 18:00:00
SECRETARIA GERAL

pág. 2/31

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE JACUTINGA LTDA.

NIRE: 3140001287-7

CNPJ: 21.429.865/0001-48

DATA/HORA E LOCAL: Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na sede da Cooperativa Agro Pecuária de Jacutinga Ltda., estabelecida à Rua Santo Antônio, 125, centro, nesta cidade e comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, em terceira convocação, sob a presidência do Sr. Cássio José Stecca, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, **PRESENCAS:** 20 (vinte) associados conforme constam das assinaturas às páginas 59V e 60, do livro de presença, com a finalidade de atender a convocação do edital datado de 29 de Janeiro de 2018, publicado no jornal "A Gazeta de Jacutinga" edição nº 4.639, página 20, publicada em 03/02/2018, e no jornal "V Comunicação & Notícias", do município de Ouro Fino MG, edição nº 462, página 3, publicada em 03/02/2018 e amplamente divulgado através de circulares, e-mails e SMS e edital de convocação afixados nos locais próprios nas dependências da Cooperativa nas cidades de Jacutinga e Ouro Fino. Havendo "quórum" legal, o Sr. Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, foi feita a **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS**, sendo: Cássio José Stecca para Presidente e Antônio de Almeida Cascelli para secretário e lavrar a respectiva ata. Determinou o Sr. Presidente que fosse feita a leitura do edital de convocação, a fim de que os presentes se inteirassem sobre os assuntos a serem discutidos e votados nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1- Segundo o artigo 39 do Estatuto Social, deliberar sobre a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social: 2, 7, 8, 9, 11, 16, 17, 18, 26, 29, 31, 33, 34, 40, 41, 46, 50, 58 e 59. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Prestação de contas pelo Conselho de Administração referente ao exercício de 2017, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, de acordo com os artigos 31 do Estatuto Social; 2) Destinação das sobras ou rateio dos prejuízos; 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal Efetivo e Suplente; 4) Remuneração dos membros da Diretoria Executiva e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal; 5) Autorização para que o Conselho de Administração possa alienar ou onerar bens imóveis da sociedade; 6) Outros assuntos de interesse social. Para os efeitos legais e estatutários, o número de associados com direito a voto é de 698 (seiscentos e noventa e oito). O Sr. Presidente abriu a **Assembleia Geral Extraordinária** expondo os motivos de tal convocação que são de natureza gerencial e de clareza nos artigos estatutários. **DELIBERAÇÕES:** O **Artigo 2**, passa a ter a seguinte redação: "A sociedade tem sua sede administrativa na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, na Rua Santo Antônio, 125, bairro centro, CEP. 37.590-000, tendo foro Jurídico na Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, podendo abrir filiais em qualquer localidade de abrangência da Cooperativa. Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 7**, passa a ter a seguinte redação: "O Capital social é indeterminado e ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior ao valor correspondente a 20 associados com subscrição e integralização mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais), ou seja, o capital social não poderá ser inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais)" para admissão de novos associados. Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 8**, passa a ter a seguinte redação: "O valor unitário da quota-parte é de R\$ 1,00 (um real). § 1º O valor mínimo a ser subscrito por cada associado será de R\$ 300,00 (trezentos reais). § 2º A realização do capital subscrito poderá ser a vista ou parcelado, porém sempre dentro do ano em exercício". § 3º, "Prejudicado". § 4º "Prejudicado". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 9:** passa a ter a seguinte redação: "A Assembleia Geral poderá reajustar o valor mínimo de subscrição, § 1º A Assembleia Geral poderá promover chamada de capital dos associados". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 11 – parágrafo único:** passa a ter a seguinte redação: "A transferência total ou parcial de quotas-partes entre os associados é de livre decisão destes, e será averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termo assinado por ambos os interessados e pelo Diretor Presidente, Caso o associado cedente tenha dívidas com a cooperativa, estas devem ser quitadas antes da transferência". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 16** passa a ter a seguinte redação: "Satisfeitas as formalidades de que trata o artigo anterior, e completada a integralização do capital subscrito, o associado entra no



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura de Marinely de Paula Bomfim

gozo de seus direitos sociais". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 17 alínea j)**: passa a ter a seguinte redação: "As propostas subscritas por pelo menos um quinto dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 17 alínea k)**: passa a ter a seguinte redação: "O associado com mais de 75 anos e com mais de 20 anos de associado fará jus a devolução de seu capital realizado, até ficar com o limite mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais). A forma de devolução será deliberada pela Assembleia Geral seguinte ao momento em que o cooperado faça jus a este benefício. O cooperado nesta condição não mais terá eventuais sobras incorporadas a seu capital, e receberá o valor em dinheiro". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 18 alínea a)**: passa a ter a seguinte redação: "Subscrever e integralizar as quotas partes do capital social de acordo com os artigos 8, 9 e 10. O associado que não integralizar o capital subscrito dentro do exercício será automaticamente excluído do quadro social e a importância que eventualmente pagou será restituída integralmente sem qualquer reajuste ou correção". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 26 alínea b)**: passa a ter a seguinte redação: "pelo Conselho Fiscal". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 29**: passa a ter a seguinte redação: "As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, ou por qualquer diretor ou ainda por um membro do Conselho de administração e auxiliado por funcionários da sociedade". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 31 inciso IV**: passa a ter a seguinte redação: "Fixação do valor dos honorários da diretoria executiva, gratificações e cédula de presença dos membros do conselho de administração e fiscal de acordo com o artigo 44 inciso IV da lei 5.764/71". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 33 § 2º** passa a ter a seguinte redação: "O associado pessoa física ou jurídica e em pleno gozo de seus direitos sociais, de acordo com este estatuto, tem direito a apenas um voto, independentemente do valor de seu capital subscrito". § 3º "prejudicado". § 5º "prejudicado". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 34** passa a ter a seguinte redação: "Pode concorrer a eleição para qualquer cargo de administração ou fiscalização da sociedade compondo uma chapa o cooperado pessoa física ou jurídica em pleno gozo de seus direitos e satisfeitas as demais condições previstas em lei". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 40**: passa a ter a seguinte redação: "A sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto por 8 (oito) membros eleitos em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 3 (três) anos". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 41, § 4º**: passa a ter a seguinte redação: "Até que a nova Diretoria Executiva esteja apta a representar a cooperativa junto aos órgãos legais, financeiros, de classe, etc., a cooperativa será dirigida pelo Conselho Administrativo anterior". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 46**: passa a ter a seguinte redação: "O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, contados da eleição, sendo permitida a reeleição de no máximo 2/3 de seus membros". **Artigo 46, Parágrafo único**: passa a ter a seguinte redação: "Será permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria Executiva e cada diretor poderá ter no máximo dois mandatos consecutivos". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 58 inciso V**: passa a ter a seguinte redação: "Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral". Após a apresentação, foi aprovado por unanimidade. **Artigo 59** passa a ter a seguinte redação: "permanece como está por decisão unânime da assembleia". Aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente encerrou a Assembleia Geral Extraordinária e abriu a Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, procedeu-se o cumprimento do edital de convocação de acordo com a ordem do dia 1) apresentação da prestação de contas do conselho de administração referente ao exercício de 2017, o Sr. Presidente fez a apresentação dos resultados do exercício de 2017 através de slides de todos os setores da Coopeja, e investimentos realizados, fazendo as explicações e justificativas devidas à assembleia, mostrando que o caminho a ser seguido é o crescimento responsável afim de diminuir os custos e aumentar as receitas. Em seguida o senhor Presidente pediu-se ao Sr. Auditor Mauro Morgan de Aguiar que efetuasse as explanações das demonstrações contábeis e apresentasse o parecer da auditoria independente e parecer do Conselho Fiscal e retirou-se juntamente com o secretário da mesa, tendo a Assembleia Geral indicado para presidir "ad-hoc" o evento, o senhor Eduardo Henrique Pinto Grisolia e para secretariar o Senhor Noé Francisco Rodrigues, enquanto o Auditor leu e explicou as peças contábeis com a costumeira dedicação. Em seguida o Senhor Presidente



colocou os relatórios das contas em discussão e votação, o que foi aprovado por unanimidade, Passou-se então ao item 2) Destinação das sobras ou rateio dos prejuízos do exercício de 2017, segundo o artigo 31, II, do Estatuto Social, após discutido e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, que o resultado negativo no valor de (R\$ 726.349,48) (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) será coberto integralmente com os recursos provenientes do Fundo de Reserva Legal, de acordo com o artigo 89 da lei 5.764/71, retornando ao plenário o Presidente "ad-hoc" e secretário. Reassumiu a Presidência o Sr. Cássio José Stecca e o secretário titular, para dar andamento aos trabalhos. Passou-se então ao item 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal Efetivo e Suplente para o mandato de 01 (um) ano, período de (08/02/2018 a 08/02/2019), no qual foram indicados os Senhores componentes da chapa única composto por: **CONSELHO FISCAL EFETIVO:** 1) **Antonio Carlos Rinco**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade sob nº 10.567.859 SSP-SP e do CPF nº 850.064.598-91, residente e domiciliado na Rua Renato Gobo nº 32, Bairro Centro, CEP. 37.596-000, Albertina, Minas Gerais; 2) **Eduardo Henrique Pinto Grisolia**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade sob nº 12.837.598-X SSP/SP e do CPF nº 603.430.796-15, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº196, bairro Jardim Déa, Cep.: 37.590-000 na cidade de Jacutinga, estado de Minas Gerais; 3) **Nelson Fernando Negri**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade sob nº M-6.812.441 SSP-MG e do CPF nº 854.993.316-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Machado Florence nº 424, Bairro Coronel Rennó, CEP. 37.590-000, Jacutinga, Minas Gerais e para o **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** 1) **Antônio Cláudio Orrú**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade sob nº M-1.211.188 SSP/MG e do CPF nº 012.037.036-00, residente e domiciliado na rua Pedro Cintra nº79, bairro Centro, Cep.: 37.590-000 na cidade de Jacutinga, estado de Minas Gerais; 2) **Francisco Sergio Bueno**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade sob nº M-4.969.328 SSP/MG e do CPF nº 775.555.206-30, residente e domiciliado na rua Pedro Turano nº120, bairro Coronel Rennó, Cep.: 37.590-000 na cidade de Jacutinga; 3) **José Francisco Stecca**, brasileiro, separado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade sob nº 24.764.723-8 SSP/SP e do CPF nº 354.292.676-00, residente e domiciliado Sítio Morada dos Ventos, bairro Floresta, Cep.: 37.590-000 na cidade de Jacutinga, estado de Minas Gerais. O Senhor Presidente indicou ao plenário os três métodos de votação sendo: a) aclamação, b) nominal e c) secreto. A Assembleia optou pelo sistema de aclamação por ser chapa única. Em seguida o Sr. Presidente colocou em votação e a referida chapa foi eleita por unanimidade. Os Conselheiros Fiscais acima qualificados, declararam, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a função para qual foram eleitos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º CC/2002). Quanto ao item 4) do edital, remuneração dos membros da Diretoria Executiva e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal o Senhor Presidente e Secretário teve que retornar ao plenário, solicitando ao Senhor Eduardo Henrique Pinto Grisolia e Noé Francisco Rodrigues para assumirem a presidência e secretaria respectivamente. O Presidente "ad-hoc" colocou em discussão a remuneração dos membros da Diretoria Executiva. O Cooperado Antônio de Almeida Cascelli propôs o valor de total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), segundo decisão do Conselho Administrativo rateado entre os três Diretores, colocado em votação a proposta de R\$ 4.000,00 foi aprovada por unanimidade. O Presidente "ad-hoc" colocou em discussão o valor da cédula de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. O Cooperado Antônio de Almeida Cascelli propôs o valor de R\$ 100,00 (cem reais), colocado em votação a proposta de R\$ 100,00 foi aprovada por unanimidade. Reassumindo a Presidência o Sr. Cássio José Stecca e o secretário titular, para dar andamento ao quinto item do edital, 5) Autorização para que o Conselho de Administração possa alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, e também onerar os estoques de café de seus armazéns, sendo que este produto pode ser do cooperado ou da cooperativa, colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A assembleia sugeriu ao Conselho de Administração que estude a possibilidade de fazer um loteamento na Chácara Saraiva. 6) Outros



assuntos de interesse social, 6.1) Foi apresentada a proposição de aceitação de demissão de cooperados do exercício de 2017 a qual a assembleia aprovou por unanimidade a restituição do capital realizado dos cooperados que pediram demissão no ano de 2017, cujos nomes foram lidos pelos secretário no montante de R\$ 2.489,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos integralmente em uma única parcela, 90 dias após a data desta AGO., de acordo com o Estatuto social. Aprovado por unanimidade. 6.2) "De acordo com o artigo 43 do Estatuto Social, o Conselho de Administração está apresentando à assembleia o nome do cooperado José Américo Rodrigues Ferrari para recompor uma vaga no cargo de Conselheiro de Administração". Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a recomposição apresentada do novo Conselheiro senhor **José Américo Rodrigues Ferrari**, brasileiro, separado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade sob nº 5.923.212 SSP-SP e do CPF nº 184.547.396-53, residente e domiciliado na Rua 13 de maio nº 700, bairro Centro, CEP. 37.570-000, Ouro Fino, Minas Gerais, para cumprir o mandato que se inicia nesta data 08/02/2018 e termina no dia 10/03/2019 junto dos demais eleitos em 10/03/2016. O Conselheiro de Administração acima qualificado, declarou, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a função para o qual foi eleito, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º CC/2002). **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Desta feita o Senhor Presidente e secretário titulares agradeceram os associados presentes e as 22:10 horas deu por encerrada a Assembleia. Os associados presentes escolheram a comissão de 07 (sete) associados para assinar a presente ata de acordo com o artigo 29 § 4º do Estatuto Social, recaindo a escolha nos associados:

aa) José Américo Rodrigues Ferrari, Rui Roble Palomo, Eduardo Henrique Pinto Grisolia, Paulo Sergio Grassi, Helena Aparecida Bueno, Joaquim Edson Magalhães e Nelson Fernando Negri. Lavrei a presente ata, que após lida e julgada correta, vai devidamente assinada pelo Presidente Cássio José Stecca.

"Atesto que este documento é cópia autêntica da ata original lavrada nas folhas, 62 à 82 do livro de Atas nº 03 (três)".

JACUTINGA/MG., 08 de Fevereiro de 2018.

Cássio José Stecca



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim

pág. 6/31

"ESTATUTO SOCIAL"

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Prazo e Ano Social.

Art. 1 – A Cooperativa Agro Pecuária de Jacutinga Limitada, identificada pela sigla "COAPEJA", fundada em 11 de abril de 1962, com seu Estatuto de constituição e respectivas alterações devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, respectivamente, em 05/07/1974 sob nº 328.160, em 31/03/1980, sob nº 499.173, em 31/03/1998, sob nº 1.619.434, em 06/11/2001 sob nº 2669508, em 24/01/2006 sob o nº 3496367, em 11/01/2007 sob nº 3671119, em 27/08/2007 sob nº 3772396, em 30/07/2010 sob nº 4382191, em 25/07/2012 sob nº 4893510, passa a reger-se pelo presente estatuto e disposições legais em vigor.

Art. 2 – A Sociedade tem sua sede administrativa nesta cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, na Rua Santo Antonio, 125, centro, CEP 37.590-000, tendo foro jurídico na comarca de Jacutinga-MG, podendo abrir filiais em qualquer localidade de abrangência da Cooperativa.

Art. 3 - A área de ação da Sociedade, para efeito de admissão de cooperados, abrange todo território nacional.

Art. 4 - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e o seu ano social coincide com o ano civil.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos Sociais

Art. 5 - A Sociedade, unindo os produtores rurais em cujo ramo de atividade estiver operando, tem por objetivo a defesa comum dos seus interesses econômicos, observando, para isso, o seguinte programa de ação, a ser executado de acordo com suas possibilidades técnicas e financeiras:

I - receber, beneficiar, industrializar e colocar no mercado consumidor os produtos entregues pelos cooperados, utilizando-se, para isso, instalações, métodos e tecnologias adequadas;

II - supervisionar, organizar ou realizar o transporte dos produtos, tendo em vista a conservação e segurança dos mesmos, bem como a redução dos respectivos custos;

III - colocar-se, tanto quanto possível, em relação direta com os consumidores, quer através de Cooperativas ou em parceria com qualquer outra empresa, inclusive subscrevendo ações, bem como abrindo entrepostos em outras áreas, em consonância com as respectivas normas legais, bem assim quaisquer outros contatos necessários para se alcançar os objetivos totais da Sociedade;

IV - pugnar pelo estabelecimento de preços condizentes para o café e demais produtos e seus derivados, em nível compatível com as necessidades e interesses dos associados;

V - manter seções de compras em comum para suprimento dos associados, das mercadorias de seu consumo ou agro-pastoris, observando o disposto no § 2º deste artigo, e bem assim, organizar serviços de terceiros necessários às suas atividades;

VI - organizar serviços de assistência técnica ou social aos associados, provendo especialmente:

- a) a manutenção de serviços permanentes de defesa sanitária;
- b) a publicação de boletim periódico informativo sobre assuntos técnicos e associativos;
- c) medidas de sentido educacional, visando a elevação do nível técnico, bem estar e saúde dos associados, seus empregados e respectivas famílias;
- d) curso sobre cooperativismo e administração das cooperativas;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645065C0E67EE65E7EE34D28CD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/31

e) promoção ou participação de campanhas educativas para maior consumo dos produtos que estiverem sendo comercializados;

f) a manutenção de um serviço de apuração de custos no sentido de serem analisados os resultados econômicos da Sociedade, possibilitando a distribuição do retorno aos associados, na razão das operações por departamentos distintos;

g) planejamentos relativos aos produtos com os quais a Sociedade esteja operando, em consonância com o Estatuto da Cooperativa à qual estiver filiada, ou os regulamentos de outras empresas que se tornarem suas parceiras comerciais.

§ 1º – Todas as operações e serviços da Sociedade serão realizados de modo a afastar os riscos de especulações e respeitadas as obrigações por ela assumidas como associada de Cooperativa à qual estiver filiada, ou junto a outras empresas que se tornarem suas parceiras comerciais.

§ 2º – A critério do Conselho de Administração e observados os limites e condições estabelecidas em lei, a Sociedade poderá operar com não associados, quando as atividades destes não conflitarem com os objetivos e interesses da "COAPEJA", desde que seja assegurada a prioridade nas operações com os próprios associados.

§ 3º – Com a finalidade de manter o equilíbrio entre os débitos e créditos por fornecimento de produtos de cada associado, o Conselho de Administração poderá adotar critérios e fixar limites de fornecimento de mercadorias e de prestação de serviços.

§ 4º – Registrar-se como Armazém Geral, expedindo conhecimento de depósito e "warrants" para os produtos conservados em seus armazéns próprios ou arrendados;

a) Praticar ainda alternativa de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica.

§ 5º – Realizar convênio com instituições financeiras e de crédito visando elaboração de projetos agropecuários de custeio e/ou investimento para aplicação de recursos oriundos de crédito rural e assistência técnica aos mesmos.

a) Para atendimento de quaisquer dos objetivos da cooperativa, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas, bem como participar de outras empresas não cooperativas, podendo realizar desmembramento, incorporação ou parceria, podendo, a critério do Conselho de Administração inscrever-se ou filiar-se a Conselhos de categorias profissionais.

Art. 6 – É vedado à Sociedade, sob pena de nulidade do ato:

I - utilizar ou permitir o uso de seus bens ou de pessoal a seu soldo, para fins estranhos à administração ou aos interesses da Sociedade;

II - outorgar favores discriminativos ou transigir sobre seus direitos e créditos, sem interesse social manifesto;

Parágrafo único. Não é considerado fim estranho, para os efeitos do inciso I deste artigo, a concessão do uso provisório a serviço unilateral de um associado, quando em regime de escalonamento prioritário.

CAPÍTULO III

Do Capital Social

Art. 7 – O capital social é indeterminado e ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior ao valor correspondente a 20 associados com subscrição e integralização mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais), ou seja, o capital social não poderá ser inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 8 – O valor unitário da quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 1º – O valor mínimo a ser subscrito por cada associado será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 2º – A realização do capital subscrito poderá ser a vista ou parcelada, porém sempre dentro do ano em exercício.

§ 3º – "Prejudicado".



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D28CD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 8/31

§ 4º - "Prejudicado".

Art. 9 – A Assembleia Geral poderá reajustar o valor mínimo de subscrição.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá promover chamada de capital dos associados.

Art. 10 – Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (em terço) do capital social, nem valor menor que R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 11 – as quotas-partes de capital não são títulos negociáveis em bolsas e intransferíveis a terceiros, estranhos à sociedade, ainda que por herança.

Parágrafo Único - A transferência total ou parcial de quotas-partes entre os associados é de livre decisão destes, e será averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termo assinado por ambos os interessados e pelo Diretor Presidente, caso o associado cedente tenha dívidas com a cooperativa, estas devem ser quitadas antes da transferência.

Art. 12 – Em caso de demissão, eliminação ou exclusão do associado, terá ele direito a um crédito, contra a Sociedade, correspondente ao seu capital realizado, cujo pagamento será feito na forma sugerida pelo Conselho de Administração e decidida pela Assembleia Geral que julgar as contas do exercício que se deu a demissão, eliminação ou exclusão.

§ 1º – Sempre que a soma das restituições de capital decididas numa Assembleia, a juízo desta, afetar a economia social, poderá dita Assembleia determinar que a restituição a cada associado se faça em parcelas mensais, iguais entre si, com início após 90 (noventa) dias, e, de valor nunca inferior, cada uma, ao valor médio das prestações pagas pelo ex-associado na integralização de seu capital.

§ 2º – Se o capital social, por efeito dessas restituições, ficar reduzido a valor inferior ao previsto no art. 7º, a Sociedade poderá adiar o pagamento ou o seu início, pelo prazo máximo de um ano ou até que aquele valor fique restabelecido.

§ 3º – No caso de o capital do ex-associado tiver sido realizado parcial ou totalmente, mediante transferência de capital de outro associado, o cálculo do valor das prestações, na parte referente ao capital transferido, se fará tendo em vista a forma pela qual este se realizou.

§ 4º – No ato das restituições serão deduzidos todos e quaisquer valores eventualmente devidos pelo ex-associado à Sociedade.

§ 5º – Aplicar-se-á o mesmo critério deste artigo à restituição prevista no § 4º, do artigo 21º, deste Estatuto.

Art. 13 – As quotas-partes de capital não podem ser objeto de penhor em favor de terceiros ou de outros associados, mas seu valor poderá servir de garantia subsidiária às obrigações contraídas pelo associado com COAPEJA.

CAPITULO IV

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Art. 14 – Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique, por conta própria, à atividade agrícola, pecuária ou extrativa, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Sociedade, e que possa livremente dispor de seus produtos.

§ 1º – Um condomínio sobre imóvel rural ou qualquer pessoa jurídica, desde que preencha os requisitos deste Estatuto, poderá ser admitido na Sociedade, devendo os seus titulares escolher, dentre si, quem deva representá-los perante a COAPEJA.

§ 2º – O número de associados é ilimitado, observada, porém, quanto à admissão de novos sócios, a capacidade técnica da Sociedade para prestação satisfatória dos serviços a que se propõe, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D28CD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 9/31

Art. 15 – Para ingressar na Sociedade, o pretendente deve apresentar o respectivo pedido, por escrito, declarando expressamente que conhece o estatuto social em vigor e que com ele se conforma, devendo ser proposto por 2 (dois) sócios.

§ 1º – Uma vez aceito o pedido, por decisão da Diretoria Executiva, o pretendente, para entrar no gozo dos direitos sociais, deverá assinar o termo de admissão no Livro ou Ficha de Matrícula, juntamente com o Diretor Presidente, recebendo, no ato, um exemplar do Estatuto da Sociedade.

§ 2º – Caso a proposta para ingresso na Sociedade não for aceita, poderá o interessado recorrer para o Conselho Administrativo, que terá voz definitiva.

Art. 16 – Satisfeitas as formalidades de que trata o artigo anterior, e completada a integralização do capital subscrito, o associado entra no gozo de seus direitos sociais.

Art. 17 – São direitos dos associados, sem prejuízo de outros assegurados por lei:

- a) tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas se tratarem, ressalvadas as restrições constantes do presente estatuto;
- b) propor à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral, as medidas que julgar convenientes ao interesse social;
- c) se pessoa física, ser eleito para cargos do Conselho de Administração ou Fiscal, obedecidas as condições legais e estatutárias;
- d) efetuar as operações que são objetos da sociedade, de acordo com este estatuto e com as normas que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral estabelecerem.
- e) solicitar, por escrito, com direito a resposta no prazo máximo de 15 (quinze) dias, qualquer informação sobre os negócios da Sociedade, sob compromisso de sigilo exigível na defesa dos seus interesses comerciais ou do crédito individual de outro cooperado.
- f) recorrer ao Conselho de Administração contra determinação da Diretoria Executiva que lhe traga prejuízo de qualquer ordem, dentro das normas estatutárias da Sociedade;
- g) recorrer à Assembleia Geral de qualquer decisão do Conselho de Administração que viole o direito que a lei ou o presente estatuto lhes assegurem, ou que contrarie manifestamente o interesse social;
- h) examinar, na sede social, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, mas de modo a não prejudicar os serviços da Sociedade, os livros de atas de Assembleias Gerais, de reuniões do Conselho de Administração e o Livro ou Ficha de sua Matrícula, bem como a contabilidade e seus respectivos comprovantes;
- i) demitir-se da Sociedade quando lhe convier.
- j) As propostas subscritas por pelo menos um quinto dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.
- k) O associado com mais de 75 anos e com mais de 20 anos de associado fará jus a devolução de seu capital realizado, até ficar com o limite mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais). A forma de devolução será deliberada pela Assembleia Geral seguinte ao momento em que o cooperado faça jus a este benefício. O cooperado nesta condição não mais terá eventuais sobras incorporadas a seu capital, e receberá o valor em dinheiro.

Parágrafo único. O cooperado admitido após a convocação da Assembleia Geral e aquele que não estiver fornecendo sua produção à Sociedade, de acordo com o disposto no artigo 18, letra "b", quando da convocação, poderá participar da Assembleia Geral, porém sem direito a voto e ser votado.

Art. 18 – São obrigações dos cooperados:

- a) Subscriver e integralizar as quotas partes do capital social de acordo com os artigos 8, 9 e 10. O associado que não integralizar o capital subscrito dentro do exercício será automaticamente excluído do quadro social e a importância que eventualmente pagou será restituída integralmente sem qualquer reajuste ou correção.
- b) entregar à Sociedade os produtos para cujo fornecimento se inscreveu;
- c) as opções para fornecimento de um ou de todos os produtos que a Cooperativa estiver



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012677 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 41HF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 10/31

recebendo para preparo e comercialização ou apenas comercialização, ficarão a critério do próprio interessado, observando-se o disposto nos parágrafos deste artigo e normas fixadas pelo Conselho de administração;

d) não exercer atividades concorrentes com as da Sociedade;

e) respeitar fielmente as disposições do presente estatuto, as normas fixadas pelo Conselho de Administração e, mesmo quando ausente ou voto vencido, as deliberações regularmente tomadas pela Assembleia Geral;

f) zelar pelos interesses morais ou matérias da Sociedade;

g) colaborar com o Conselho de Administração nos seus planos de desenvolvimento e expansão da Sociedade, bem como dar apoio total às iniciativas deste ou dos poderes públicos por ele endossados, que visem melhorar quantitativa ou qualitativamente a produção leiteira, cafeeira ou qualquer outro produto que vier a fazer parte das operações da Cooperativa;

h) concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste estatuto, para cobertura das despesas da Sociedade;

i) prestar à Sociedade esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;

j) satisfazer pontualmente os compromissos financeiros para com a Sociedade, quer seja relativamente a serviços que lhe foram prestados ou por mercadorias que lhe foram entregues;

l) levar, oficialmente, ao conhecimento do Conselho de Administração, a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei ou as disposições deste estatuto.

§ 1º – Para o produto ou produtos, cuja opção pelo fornecimento ou entrega, ficar registrado na Cooperativa, deverá ser rigorosamente observada a obrigatoriedade prevista na letra "b" do presente artigo.

§ 2º – Se o cooperado que estiver fornecendo ou entregando toda sua linha de produtos a Sociedade, resolver suspender o fornecimento ou a entrega de um ou alguns deles, deverá dar conhecimento por escrito à Sociedade de sua decisão, tendo por base a época da safra, cabendo ao Conselho de Administração a apreciação do fato, tendo em vista a observância do prazo do artigo 22, inciso III;

§ 3º – Para retornar ao fornecimento do produto que espontaneamente deixou de fornecer, na forma do parágrafo anterior, o cooperado deverá obter prévia autorização da Diretoria Executiva ou, a critério desta, do Conselho de Administração ou, a critério deste, da Assembleia Geral.

Art. 19 - O cooperado responde subsidiariamente pelas obrigações regularmente contraídas pela Sociedade, para com terceiro, até o limite do valor das quotas-partes do capital por ele subscrito e, em caso de prejuízos por ventura verificados nas operações sociais, responderá até o montante das perdas que lhe caibam, na proporção de sua participação em ditas operações. Tal responsabilidade perdurará, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até a aprovação pela Assembleia Geral das contas do exercício em que se deu a retirada.

Parágrafo único. A responsabilidade do cooperado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da Sociedade,

Art. 20 - A demissão do cooperado dar-se-á unicamente a seu pedido e se tomará efetiva mediante termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula, assinada pelo Diretor Presidente e pelo demissionário.

Art. 21 - Dar-se-á a exclusão do cooperado:

I - se pessoa física, por morte ou incapacidade civil não suprida;

II - se pessoa jurídica, por sua dissolução ou liquidação, de acordo com o § 2º deste artigo;

III - em qualquer caso, por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ 1º – Falecendo um cooperado, passará a ser representado na Sociedade pelo seu espólio, na pessoa do inventariante, até que transitada em julgado a sentença que homologar a partilha, quando se dará a exclusão do falecido.

§ 2º – Em caso de dissolução de pessoa jurídica associada, continuará esta a ser representada pelo seu liquidante ou, sendo mais de um, pelo que for para isso designado, até o



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 11/31

encerramento da liquidação, quando se dará a respectiva exclusão.

§ 3º – As obrigações contraídas pelo sócio falecido para com a Sociedade ou oriundas de sua responsabilidade como cooperado perante terceiros, passam para os seus herdeiros ou sucessores.

§ 4º – Ressalvado o disposto no parágrafo anterior e obedecidos os termos da partilha no respectivo inventário, os herdeiros do sócio falecido têm direito ao valor de suas quotas-partes de capital integralizado, às sobras líquidas, aos juros e demais créditos cabentes ao extinto, ficando ainda assegurado aos que preencham as condições exigidas no presente estatuto, o direito de serem admitidos na sociedade.

§ 5º – A exclusão baseada no inciso III deste artigo obedecerá ao mesmo processo previsto para eliminação (artigo 22, § 2º).

Art. 22 – Além dos casos admitidos em lei, o Conselho de Administração eliminará o cooperado que tenha violado ou deixado de cumprir qualquer das obrigações que lhe caibam por lei ou pelo estatuto social, ou nos seguintes casos:

I - tenha praticado ato desonroso ou que o desabone no conceito público ou no convívio da Sociedade;

II - tenha cedido a outro cooperado o valor total de suas quotas-partes;

III - tenha deixado de ser produtor rural.

§ 1º – As justificativas de que tratam o inciso I poderão ser ou não aceitas a critério do Conselho de Administração.

§ 2º – Para a eliminação, o cooperado deverá ser notificado previamente e pessoalmente pela Diretoria Executiva. E, se se encontrar em lugar incerto e não sabido, através de editais a serem publicados em Jornal da Imprensa local, a fim de que se justifique dentro de 10 dias da notificação ou publicação. Esgotado este prazo sem manifestação formal do cooperado, ele será automaticamente eliminado e seu capital integralizado e demais haveres, serão devolvidos conforme artigo 12, ou, no caso da não reclamação pelo associado, dentro do prazo de 3 (três) anos, será incorporado ao fundo de reserva artigo 62.

§ 3º – O cooperado que for eliminado poderá recorrer ao Conselho de Administração, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias da sua notificação ou publicação, com recurso endereçado ao Diretor Presidente, mediante registro postal ou entregue na sede da Sociedade, dentro do mesmo prazo, contra recibo assinado por um dos Diretores Executivos.

CAPÍTULO V

Dos Órgãos Sociais

Seção I - Das Assembleias Gerais

Art. 23 – Dentro dos limites legais e estatutários, a Assembleia Geral é o órgão soberano da Administração da Sociedade, com poderes para tomar as resoluções que julgar convenientes ao desenvolvimento e à defesa dos interesses da COAPEJA. Suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 24 – As Assembleias Gerais, que poderão reunir-se ordinária ou extraordinariamente, serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante editais afixados em locais visíveis nas principais dependências da Sociedade e publicados uma ou mais vezes na imprensa local, sendo ainda obrigatória a comunicação a todos os cooperados, pessoalmente ou via postal.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais, nas quais devam ser realizadas eleições para o Conselho de Administração, serão convocadas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Art. 25 – Os editais de convocação deverão conter:

a) denominação da Sociedade, seguida pela expressão "Convocação de Assembleia Geral", com especificação de se tratar de ordinária ou extraordinária;

b) o dia e hora de reunião em cada convocação, assim como o local de sua realização, o



qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

- c) a ordem dos trabalhos do dia, com as devidas especificações;
- d) o número de cooperados com direito a voto, existentes na data de expedição do edital, para efeito de cálculo do quorum de instalação e apreciação do critério de representação;
- e) a assinatura do responsável ou responsáveis pela convocação.

Art. 26 – As Assembleias Gerais serão convocadas:

- a) pelo Diretor Presidente;
- b) pelo Conselho Fiscal.
- c) por 1/5 (um quinto) do número de cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação ao Diretor Presidente, não atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a convocação tenha sido feita, os próprios cooperados poderão fazê-la, caso em que o respectivo edital será assinado pelos 4 (quatro) primeiros signatários do requerimento.

Art. 27 – As Assembleias Gerais podem realizar-se em segunda convocação ou em terceira, no mesmo dia designado para a primeira, desde que entre uma e outra haja o prazo mínimo de uma hora, devendo esta circunstância constar expressamente do edital que pode ser um só para várias convocações.

Art. 28 – O quórum de instalação da Assembleia Geral será o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados com direito a voto, em primeira convocação;
 - b) metade mais 1 (um) na segunda convocação;
 - c) mínimo 10 (dez) cooperados em terceira convocação.
- § 1º - Se os 2/3 (dois terços) ou a metade do número de cooperados for fração, considerar-se-á como tal a unidade imediatamente seguinte.

§ 2º - A Sociedade manterá um livro ou folhas com termo de abertura rubricado pelo Diretor Presidente, no qual, em cada convocação, os cooperados aporão suas assinaturas e o respectivo número da matrícula, registrando a sua presença. A lista dos presentes será encerrada no final da Assembleia ou em horário por ela própria definido, e conterà o termo de encerramento assinado pelo Diretor Presidente.

Art. 29 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, ou por qualquer diretor ou ainda por um membro do Conselho de Administração e auxiliado por funcionários da sociedade.

§ 1º - O Presidente da Assembleia deverá convidar a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais que se façam presentes.

§ 2º - Em se tratando da hipótese prevista no § 3º deste artigo, a Presidência caberá ao cooperado escolhido na ocasião pelo plenário.

§ 3º - O Diretor Presidente, demais Diretores, Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Funcionários, não poderão presidir os trabalhos, nem terão direito a voto, podendo, porém, participar dos debates, quando a Assembleia estiver deliberando sobre o relatório e contas de sua gestão, cuja presidência caberá ao cooperado escolhido pela Assembleia. O Presidente escolhido pela Assembleia escolherá um cooperado entre os presentes, para, na qualidade de secretário, compor a mesa diretora dos trabalhos.

§ 4º - Dos trabalhos da Assembleia lavrar-se-á ata em livro próprio, aberto pelo Diretor Presidente, com suas folhas devidamente rubricadas. A ata será redigida sob a coordenação de um dos membros da Diretoria Executiva, assinada pelos membros da mesa diretora dos trabalhos e por uma comissão de cooperados presentes à Assembleia, designados pelo plenário, no mínimo de 7 (sete) cooperados.

Art. 30 - É da competência da Assembleia Geral a destituição dos membros do Conselho de Administração e ou do Conselho Fiscal, em face de:

- I - Tenha perdido quaisquer das condições exigidas pelo presente estatuto para candidatar-se à eleição ou empossar-se no cargo;
- II - Tenha praticado ato desabonador de sua conduta ou que prejudique os interesses



econômicos ou morais da Sociedade, assim considerado pelo Conselho de Administração;

III - tenha aceitado cargo, mandato ou função considerado por deliberação do Conselho de Administração incompatível com os interesses morais.

Parágrafo único. O cooperado que for destituído por força deste artigo, ficará impedido de compor chapa para concorrer a qualquer cargo eletivo na Sociedade, enquanto perdurarem os motivos que provocaram a destituição.

Seção II - Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, até 31 de março, após o término do ano social, deliberará sobre os seguintes assuntos:

I - prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Auditor e do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço;
- c) demonstrativo das sobras apuradas ou das eventuais perdas.

II - destinação das sobras ou rateios dos prejuízos, depois de deduzidos, no primeiro caso, os juros sobre o capital realizado, o fundo de reserva, o fundo de assistência técnica educacional e social, assim como outros fundos instituídos ou que se instituírem na ocasião.

III - eleição do Conselho Fiscal e, quando for o caso, do Conselho de Administração.

IV - Fixação do valor dos honorários da diretoria executiva, gratificações e cédula de presença dos membros do conselho de administração e fiscal de acordo com o artigo 44 inciso IV da lei 5.764/71.

V - quaisquer outros assuntos de interesse social, excluindo os de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desoneram seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste estatuto.

Seção III - Do Sistema de Votação, do Voto e sua Representação e das Eleições

Art. 32 - Três são os processos de votação admitidos nas Assembleias Gerais:

- I - por aclamação;
- II - nominal;
- III - secreto.

§ 1º - A votação será obrigatoriamente secreta quando houver mais de uma chapa concorrendo a qualquer cargo da Sociedade. Nos demais casos ficará a critério da própria Assembleia.

§ 2º - Nas eleições, o Livro ou Folhas de Presença será encerrado pelo Presidente da Assembleia quando for chamado o último votante.

Art. 33 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes, cabendo um voto a cada cooperado em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - O cooperado não pode votar em assunto de seu interesse pessoal, podendo, entretanto, participar da discussão, declinando previamente essa condição.

§ 2º - O associado pessoa física ou jurídica e em pleno gozo de seus direitos sociais, de acordo com este estatuto, tem direito apenas a um voto, independentemente do valor de seu capital subscrito.

§ 3º - prejudicado.

§ 4º - Não será permitida a representação por meio de mandatário, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei nº 5.764.

§ 5º - prejudicado.

Art. 34 - Pode concorrer à eleição para qualquer cargo de Administração ou Fiscalização da sociedade, compondo uma chapa o cooperado Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, em pleno



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 41HF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital de Marinely de Paula Bomfim

pág. 14/31

Parágrafo único. Será permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria Executiva e cada diretor poderá ter no máximo dois mandatos consecutivos.

Art. 47 - Os membros do Conselho de Administração ocupantes de cargos da Diretoria Executiva, poderão receber valores previamente instituídos pela A.G.O. conforme artigo 31 inciso IV.

Seção VI - Das Atribuições do Conselho de Administração

Art. 48 - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo representativo dos interesses comuns dos cooperados, cujo principal objetivo é zelar pela segurança e favorável evolução dos negócios da organização.

Art. 49 - O Conselho de Administração, em conjunto com a Diretoria Executiva, participará representando a Sociedade em reuniões técnicas e políticas junto aos diversos órgãos de interesses da classe produtora e da própria Cooperativa.

Art. 50 - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez a cada 3 (três) meses, em dia a ser previamente marcado por seus próprios membros, ou, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente ou por maioria dos seus membros, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - instituição, alteração e revogação de normas e procedimentos;
- II - Fixação de diretrizes que possibilitem cumprir as metas e objetivos sociais, bem assim o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;
- III - contratação, em nome da Sociedade, quando se fizer necessário, de assessoria ou auditoria Contábil ou Operacional, devidamente credenciada pela O.C.B.;
- IV - Estabelecimento de diretrizes básicas apresentadas pela Diretoria Executiva, dentro das viabilidades econômicas e financeiras da Sociedade, para execução de:
 - a) plano de captação, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos dos cooperados;
 - b) plano de captação e aplicação de recursos financeiros;
 - c) investimentos a curto, médio ou longo prazo, cujos valores extravasem a competência da Diretoria Executiva, respeitadas as determinações da Assembleia Geral;
 - d) normas de registros e aplicação de planos contábeis, respeitadas as determinações legais;
 - e) normas de fornecimento aos cooperados de insumos agropecuários, bens de consumo e prestação de serviços;
 - f) aprovação de contratação de empréstimos necessários ao suprimento de recursos da Sociedade;
 - g) alienação, oneração ou compra de bens imóveis, mediante aprovação da Assembleia Geral;
 - h) proposta de reforma do Estatuto Social, quando necessária;
 - i) convocação de Assembleia Geral;
 - j) eliminação ou exclusão de cooperados, nos termos dos arts. 21 e 22;
 - l) criação ou extinção de setores na Cooperativa;
 - m) determinação de cortes ou alterações julgadas necessárias no ativo e passivo da Sociedade;
 - o) decisão dos casos omissos no presente estatuto.

§ 1º - As decisões do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, da qual se lavrará ata incluindo a Diretoria Executiva, sendo necessária a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros em efetivo exercício para validade das decisões.

§ 2º - Quando ocorrer empate na votação, caberá ao Presidente do Conselho dar o voto de desempate, o que deverá ficar consignado na ata.

§ 3º - Os Conselheiros ausentes ou vencidos por maioria dos votos, deverão acatar as



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018, Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 17/31

decisões regularmente tomadas pelo Conselho de Administração.

Seção VII - Da Diretoria Executiva

Art. 51 - A diretoria executiva é o órgão de administração com todos os poderes para tomar as decisões necessárias à evolução dos negócios da sociedade, respaldada nas decisões no conselho de administração.

§ 1º - A Diretoria Executiva será composta por 03 (três) diretores eleitos pelo Conselho de Administração para ocupar os seguintes cargos: I- Diretor Presidente; II- Diretor Executivo Financeiro e III- Diretor Executivo de Produção e Comercialização.

Art. 52 - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) de seus membros.

Art. 53 - É de competência da Diretoria Executiva, observando-se sempre as determinações do Conselho de Administração:

- a) decidir sobre revisões e aprovar os relatórios da gestão a serem encaminhados para estudo do Conselho de Administração, de projetos e propostas que sejam de competência da Assembleia Geral;
- b) contrair obrigações de empréstimos, empenharem, adquirir, vender bens e direitos sobre móveis, equipamentos e veículos, da sociedade, mediante emissão, aceite, aval ou endosso, junto ao Banco do Brasil S.A., e demais Bancos de Notas Promissórias, Duplicatas, Warrants, Contratos de Câmbio, Notas Promissórias Rurais, Duplicatas Rurais, Cédulas Rurais Hipotecárias, Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, Contratos com carteira de Crédito Agrícola e Industrial, Carteira de Crédito Geral, carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil e outros Bancos, Penhor, Mercantil e Industrial, dando as garantias que os Bancos exigem, mediante lavraturas de contratos, por escritura Pública ou Particular, e tudo mais que venha de maneira segura atender às necessidades da Cooperativa, ressaltando-se o disposto na alínea "C" deste artigo;
- c) Submeter para aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a permissão para dar bens imóveis em garantia de financiamentos, exceto a contratação de garantias reais exigidas pela Petrobrás Distribuidora S.A.
- d) estabelecer, criar e alterar instruções administrativas, visando a eficiência dos negócios da Sociedade;
- e) participar da apresentação dos negócios e operações da Sociedade ao Conselho de Administração eleito, na primeira semana de gestão.
- f) contratar gerente, fora do quadro social desde que tenha formação profissional equivalente ao 3º grau de escolaridade.
- g) contratar pessoal técnico especializado para compor a estrutura fixa da Cooperativa, objetivando o desempenho operacional para a evolução dos seus negócios.

Art. 54 - Dentro das condições de membros da Diretoria Executiva da Sociedade, são atribuições dos Diretores:

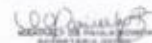
I - Diretor Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade;
- b) convocar, extraordinariamente, o Conselho de Administração;
- c) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele;
- d) assinar, em conjunto com um dos membros da Diretoria Executiva, os contratos, escrituras ou quaisquer documentos que possam onerar a Sociedade;
- e) assinar, em conjunto com um dos membros da Diretoria Executiva, cheques, ordens e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 41HF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 18/31

gozo de seus direitos e satisfeitas as demais condições previstas em lei.

Art. 35 - Nas eleições para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal, os candidatos serão apresentados mediante chapas individuais, contendo seus nomes, designadamente para cada um desses órgãos e apresentados para registro na secretaria da Sociedade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nas eleições para o Conselho de Administração e de 05 (cinco) dias para o Conselho Fiscal.

§ 1º - O pedido de registro de chapas, assinado, pelo menos, por 4 (quatro) associados no gozo de seus direitos e com a expressa anuência dos candidatos, deverá ser entregue, mediante recibo, a um diretor ou pessoa para isto designada pela Diretoria Executiva, até às 15h (quinze horas) do dia do encerramento do prazo, sendo que um mesmo associado não poderá subscrever pedido de registro de mais de uma chapa.

§ 2º - As chapas para o Conselho de Administração serão organizadas de forma a observar, obrigatoriamente, a renovação mínima de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 3º - Os candidatos numa mesma chapa para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal não podem ter entre si bem como entre os primeiros e segundos laços de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral por consanguinidade.

§ 4º - Um candidato não poderá ser inscrito em mais de uma chapa.

§ 5º - Se ocorrer o falecimento de um candidato, o seu nome pode ser substituído, a pedido, por escrito, dos representantes da chapa, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para o início, em primeira convocação, da Assembleia Geral para a eleição.

§ 6º - Não será considerada a eventual renúncia de qualquer candidato, antes da apuração. E, se o eleito renunciar após a referida apuração, será considerado vago o respectivo cargo, para efeito de seu preenchimento nos termos deste estatuto.

Art. 36 - Nos trabalhos de eleição não poderá fazer parte da mesa diretora nenhum candidato inscrito ou seus parentes em linha reta ou colateral, ou por consanguinidade.

Parágrafo único. A apuração dos votos será feita por uma comissão de três cooperados escolhidos pela Assembleia no início dos trabalhos de eleição, e, da qual não poderá participar nenhum dos candidatos ou seus parentes até o segundo grau em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.

Art. 37 - Será proclamada, eleita e empossada, tão logo entregue à Cooperativa as declarações exigidas pelo Conselho Nacional de Cooperativismo, a chapa que for única ou que, não sendo única, tenha pelo menos 1 (um) voto a mais que a segunda colocada.

§ 1º - Se houver empate, haverá uma segunda votação, na qual, se persistir o empate, decidir-se-á por sorteio.

§ 2º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

Seção IV - Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 38 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que regularmente convocada, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Parágrafo único. No caso em que a Assembleia Geral Extraordinária for convocada para a discussão e aprovação sobre Plano de Captação e Aplicação de Recursos Financeiros, para tornar válidas as suas deliberações, será necessária a maioria simples dos votos do número de cooperados presentes.

Art. 39 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária:

- I - reforma do estatuto;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança de objetivo da Sociedade;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 15/31

IV - dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidante;

V - deliberação sobre as contas do liquidante;

Parágrafo único - São necessários, pelo menos, os votos de 2/3 (dois terços) do número de cooperados presentes, para tornar válida as deliberações de que trata este artigo.

Seção V - Do Conselho de Administração

Art. 40 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de 8 (oito) membros eleitos em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 3 (três) anos.

Parágrafo único - Não pode compor o Conselho de Administração parente entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral, ou por consanguinidade.

Art. 41 - Entre os Membros do Conselho de Administração será escolhida a Diretoria Executiva, cuja escolha será efetuada em reunião especial dos conselheiros a ser realizada até no máximo 7 (sete) dias a contar da posse dos mesmos, devendo sua composição obedecer ao disposto no Art. 51º deste Estatuto.

§ 1º - Além da Diretoria Executiva, poderá ainda o Conselho de Administração contratar gerentes técnicos ou comerciais, fixando-lhes as atribuições e salários, objetivando com isto, o desempenho operacional para a evolução dos negócios da Sociedade.

§ 2º - A escolha dos componentes da Diretoria Executiva será por escrutínio secreto.

§ 3º - O cargo de Presidente do Conselho de Administração será escolhido por maioria simples dos presentes em cada reunião, e seu mandato terminará com o encerramento da reunião.

§ 4º - Até que a nova diretoria executiva esteja apta a representar a cooperativa junto aos órgãos legais, financeiros, de classe, etc., a cooperativa será dirigida pelo Conselho Administrativo anterior.

Art. 42 - Considera-se vago o cargo do Conselheiro que, sem motivo justificado, não tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da Assembleia Geral Ordinária que o elegeu.

Art. 43 - Considera-se vago, por renúncia, o cargo do Conselheiro que deixar de comparecer, injustificadamente, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Se, em quaisquer dos casos de afastamento definitivo previsto neste estatuto, ocorrer diminuição do Conselho de Administração, cujo número de membros fique aquém de 2/3 (dois terços) de seu total, deverá ser recorrido à Assembleia Geral para preenchimento das vagas, cujo mandato coincidirá com os dos demais membros.

Art. 44 - "Excluído".

Art. 45 - Qualquer membro da Diretoria Executiva poderá ser destituído por deliberação do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para esse fim, com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus componentes.

§ 1º - Em caso de impedimento de algum dos membros da Diretoria Executiva até 30 (trinta) dias, sua substituição será feita na forma do artigo 54, item I, letra "m", item II, letra "f", e item III, letra "d".

§ 2º - Quando o impedimento for superior a 30 (trinta) dias, a substituição deverá ser feita por indicação do Conselho de Administração.

§ 3º - Em caso de vaga definitiva da Diretoria Executiva, em decorrência do disposto neste artigo, a eleição do novo Diretor será efetuada pelo Conselho de Administração, dentre seus próprios membros.

Art. 46 - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, contados da eleição, sendo permitida a reeleição de no máximo 2/3 (dois terços) de seus membros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012677 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 16/31

outros títulos que importem movimentação de fundos da Sociedade, bem como individualmente, os títulos nominativos dos cooperados e os termos de admissão, demissão, eliminação e exclusão no Livro ou Ficha de Matrícula;

f) assinar as correspondências da Sociedade;

g) mandar elaborar o relatório anual que deverá ser submetido à Assembleia Geral, com a demonstração do estado econômico/financeiro da Sociedade;

h) coordenar e controlar as atividades de execução de metas, diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração;

i) exercer autoridade deliberativa dentro de seu cargo de coordenação e fiscalização em todo o âmbito administrativo, financeiro, de desenvolvimento tecnológico e social da Sociedade, respeitadas as determinações legais da Assembleia Geral, deste Estatuto e do Conselho de Administração;

j) organizar e superintender a seleção de pessoal e fazer admissões e demissões necessárias, ouvidos os demais membros da Diretoria Executiva. E, segundo o desenvolvimento e necessidades, contratar pessoal técnico especializado para compor a estrutura fixa da Cooperativa;

l) outorgar, juntamente com outro Diretor Executivo, procurações destinadas a facilitar atos Administrativos ou defender os interesses da Sociedade;

m) substituir, prioritariamente, qualquer membro da Diretoria Executiva em suas faltas ou impedimentos, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias;

n) responder, perante o Conselho de Administração e a Assembleia Geral, pelas ações encetadas pela Diretoria Executiva, ou pessoal contratado para execução dos objetivos da Sociedade;

o) representar a Cooperativa junto às Instituições Públicas e Privadas, defendendo permanentemente os interesses comuns dos cooperados.

II - Diretor Executivo Financeiro:

a) coordenar, fazer executar e superintender o movimento financeiro da sociedade, determinando ou remanejando as operações e depósitos bancários, de acordo com os interesses da organização, ouvidos os demais membros da Diretoria Executiva;

b) assinar as correspondências da sociedade;

c) assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, contratos, escrituras, ou quaisquer outros documentos que possam onerar a sociedade;

d) assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, cheques, ordens e outros títulos que importem movimentação de fundos da Sociedade;

e) arrecadar e mandar depositar em banco, toda a receita, bem como efetuar os pagamentos devidamente autorizados, verificando ainda, mensalmente, a exatidão dos respectivos saldos bancários;

f) substituir, prioritariamente, qualquer membro da Diretoria Executiva em suas faltas ou impedimentos, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias;

g) participar, juntamente com os demais Diretores Executivos, dos projetos de execução de metas e diretrizes a serem estabelecidas, ouvido o Diretor Presidente e sem desprezar as normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

h) estabelecer critérios, juntamente com os demais Diretores, para aquisição de mercadorias de consumo ou venda, bem como concorrências públicas para aquisição de bens ou contratação de seguros;

i) deliberar, conjuntamente com o Diretor Presidente, sobre a contratação de serviços independentes de auditoria, contábil ou operacional, credenciados pela O.C.B., bem como sobre a contratação de assessoria especializada e a implantação de auditoria interna, com aprovação do Conselho de Administração;

j) propor, receber, analisar e discutir com os demais membros da Diretoria Executiva, as propostas de mudanças internas, novos produtos, serviços e negócios, implementando-as e acompanhando seus resultados;

l) propor aos demais membros da Diretoria Executiva, com vista aos novos processos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018, Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

tecnológicos, alternativas de mudança que possibilitem o desenvolvimento dos negócios da Sociedade e de seus associados;

m) estabelecer critérios e mecanismos que possibilitem atingir a eficiência nos controles internos e administrativos da Sociedade;

n) zelar pela segurança, disciplina, ordens funcionais e pelo patrimônio da Sociedade;

o) deliberar sobre as providências necessárias para que as informações gerenciais, os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade, sejam apresentados aos demais membros da Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, no devido tempo, como ferramenta de apoio às tomadas de decisões táticas e estratégicas da Sociedade.

p) minutar ou mandar redigir as Atas das reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais;

q) prestar aos demais membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, os esclarecimentos solicitados e outros que julgarem convenientes.

III - Diretor Executivo de Produção e Comercialização:

a) planejar, coordenar e fazer executar todos os trabalhos desenvolvidos nas atividades dos setores de administração, comercialização, produtos de ciclo anual, leite, serviços técnicos, transporte, fabricação de produtos lácteos, ração, controles e recebimentos da Sociedade, dentro das normas aprovadas pelo Conselho de Administração;

b) assinar, com um dos membros da Diretoria Executiva, cheque, ordens, e outros títulos que importem movimentação de fundos, além de escrituras, títulos ou quaisquer outros documentos que venham a onerar a Sociedade;

c) assinar correspondências da Sociedade;

d) substituir, prioritariamente, qualquer membro da Diretoria Executiva em suas faltas ou impedimentos, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias;

e) coordenar e controlar as atividades de execução de metas, diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração;

f) deliberar, conjuntamente com o Diretor Presidente, sobre a contratação de serviços independentes de auditoria, contábil ou operacional, credenciados pela O.C.B., bem como sobre a contratação de assessoria especializada e a implantação de auditoria interna, com aprovação do Conselho de Administração;

g) propor, receber, analisar e discutir com os demais membros da Diretoria Executiva, as propostas de mudanças internas, novos produtos, serviços e negócios, implementando-as e acompanhando seus resultados;

h) representar a Sociedade em eventos e reuniões externas, visando incrementar e desenvolver o relacionamento com entidades de classe, Cooperativas, Prefeituras, Empresas Públicas ou Privadas, Órgãos Governamentais e demais Entidades Constituídas, sempre objetivando o crescimento da Cooperativa e de seus associados.

i) propor aos demais membros da Diretoria Executiva, com vista aos novos processos tecnológicos, alternativas de mudanças que possibilitem o desenvolvimento dos negócios da Sociedade e de seus associados;

j) avaliar e aprovar a participação de funcionários da Sociedade em eventos internos e externos, visando a profissionalização dos mesmos;

l) avaliar e aprovar a realização de palestras, cursos, seminários, dias de campo, visitas técnicas, visando a profissionalização dos cooperados e seus funcionários, ou, ainda, a participação dos mesmos em eventos desta natureza;

m) estabelecer critérios e metodologia de mercado para aquisição de matéria prima, insumos agropecuários e outras mercadorias de consumo da Sociedade ou para a venda aos cooperados, controlando e gerenciando todo o processo comercial, acompanhando a captação dos produtos que a Sociedade estiver recebendo de seus associados, em todas as fases de processamento, visando a sua qualidade;

n) estabelecer critérios e mecanismos que possibilitem atingir a eficiência nos controles



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D28CD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital de Marinely de Paula Bomfim

pág. 20/31

internos e administrativos da Sociedade;

o) estabelecer critérios, metodologia e processos visando a padronização e qualidade dos produtos industrializados pela Sociedade;

p) elaborar planejamento das atividades dos setores de produtos de ciclo anual, leite, serviços técnicos, transporte, fabricação de produtos lácteos e ração, bem como estudos e sugestões que julgarem convenientes ao aprimoramento e desenvolvimento tecnológico da Sociedade e de seus cooperados, para apresentação aos demais membros da Diretoria Executiva e, se for o caso, ao Conselho de Administração;

q) zelar para que as metas estabelecidas em seus planos de negócios sejam alcançadas em cada uma das atividades que dirige;

r) zelar pela segurança, disciplina, ordens funcionais e pelo patrimônio da Sociedade;

s) prestar aos demais membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, os esclarecimentos solicitados e outros que julgarem convenientes;

t) propor aos demais membros da Diretoria Executiva, alterações e instituições de novas instruções administrativas, visando a padronização, normatização e eficiência das operações da Sociedade;

u) certificar-se do fiel cumprimento das leis em vigor, deste estatuto, das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

v) estabelecer e propor índices de medições de produtividades e metas a serem atingidas por cada um dos respectivos setores da Cooperativa, controladas e constantemente avaliadas nas reuniões mensais da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

x) demitir ou contratar funcionários que julgar necessários ao desenvolvimento de suas funções, ouvido o Diretor Presidente;

Art. 55 - Os Diretores Executivos não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem, solidariamente, entre si, pelos prejuízos que ocasionarem, em casos de dolo.

Parágrafo único. Os participantes de atos ou operações sociais em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Seção VIII - Do Conselho Fiscal

Art. 56 - A administração da COAPEJA será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus respectivos componentes.

§ 1º - Os suplentes ficam incumbidos de substituir os efetivos nas suas faltas ou impedimentos, quando para isso convocados pelos demais membros em exercício, ou pelo Diretor Presidente da Sociedade.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão receber verbas, honorários, salários ou qualquer tipo de remuneração.

Art. 57 - O Conselho Fiscal reunir-se-á na sede da sociedade ordinariamente a cada 06 (seis) meses ou extraordinariamente, sempre que convocado.

Parágrafo único. Pode convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal, quaisquer de seus membros, o Diretor Presidente da Sociedade ou a Assembleia Geral.

Art. 58 - Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições previstas em lei ou neste estatuto, exercer assídua e minuciosamente a fiscalização sobre os negócios da Sociedade, em especial:

I - examinar, a qualquer tempo, sem qualquer restrição, os livros, documentos e correspondências da Sociedade;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D28CD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 21/31

- II - promover inquéritos de qualquer natureza na apuração de eventual irregularidade;
- III - tomar conhecimento dos balancetes mensais da contabilidade e verificar o estado do caixa, emitindo parecer;
- IV - apresentar parecer sobre o relatório da Diretoria Executiva, a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPITULO VI

Do Balanço, Sobras, Perdas e Reserva

Art. 59 - No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral das operações da sociedade, incluindo o demonstrativo das sobras e perdas apuradas no exercício, deduzindo-se neste ato o quanto for necessário para o pagamento de juros sobre o capital realizado de cada cooperado, capital este até o dia 31 de dezembro do ano em curso, no valor de 0 (zero) a 6% a.a. (seis por cento ao ano) a critério do Conselho de Administração. Das sobras apuradas serão deduzidas as seguintes parcelas:

- a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva Legal;
- b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES);

§ 1º - Além da parcela de 5% (cinco por cento) mencionada na letra "b", os resultados das operações com não associados também reverterão em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

§ 2º - As sobras líquidas apuradas no Balanço, após as deduções acima mencionadas, serão distribuídas aos cooperados, na proporção do volume das operações e movimentos que tenham realizado com as respectivas unidades operacionais da Cooperativa, observando-se o disposto no art. 60 do presente estatuto.

§ 3º - Os fundos de reservas serão indivisíveis entre os sócios, ainda que em caso de dissolução da sociedade.

§ 4º Fica criada a Reserva de Contingência, para atender ao pagamento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 60 - A Assembleia Geral que julgar as contas do exercício poderá determinar à Diretoria Executiva a reter até 100% (cem por cento) do total do retorno a que o cooperado tiver direito, levando esse valor para a conta de integralização e ou aumento do capital, ou de reserva.

Art. 61 - Os juros sobre capital, as sobras líquidas e o capital dos cooperados excluídos, eliminados ou demitidos, não reclamadas dentro do prazo de 3 (três) anos da data da Assembleia que aprovou as contas do exercício, reverterão em favor do fundo de reserva.

Art. 62 - O fundo de reserva, constituído das importâncias deduzidas dos balanços, da reversão a que se refere o artigo anterior e quaisquer dotações, destina-se a reparar perdas eventuais da sociedade e a atender as necessidades de introdução de novas instalações, máquinas e equipamentos ou à reposição dos existentes.

Parágrafo único - As perdas eventuais que não tenham cobertura do fundo de reserva, serão rateadas entre os cooperados na proporção e limite previsto no artigo 19.

Art. 63 - O Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social é destinado à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, nos termos das normas traçadas pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Art. 64 - No caso de dissolução e liquidação da Sociedade, o Fundo de Reserva e o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, que não são distribuíveis aos cooperados, serão destinados de acordo com as leis em vigor ou, na falta destas, de conformidade com o que decidir a Assembleia Geral, juntamente com o remanescente não comprometido.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012677 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D28CD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 22/31

Art. 65 - Somente poderão ser criados novos fundos por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 66 - A fim de que a Cooperativa não fique acéfala, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva que tiverem seus mandatos findos ao encerrar-se o exercício social, funcionarão validamente até a posse dos novos mandatários eleitos pela Assembleia Geral.

CAPITULO VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 67 - A Sociedade deve ter os seguintes livros:

- I - de Matrícula;
 - II - de Atas de Assembleias Gerais;
 - III - de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
 - IV - de Atas do Conselho Fiscal;
 - V - de presença dos associados nas Assembleias Gerais;
 - VI - os obrigatórios fixados por determinação de leis fiscais, contábeis e outros;
- Parágrafo único.** É facultada a adoção de livros, folhas soltas ou fichas.

Art. 68 - No Livro ou Ficha de Matrícula, os associados são inscritos por ordem de admissão, dele constando:

- I - o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, CPF ou CNPJ, número de inscrição de produtor rural, endereço da propriedade e residência do associado ou sua sede;
- II - a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- III - a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;

Art. 69 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração ou, a critério deste, pela Assembleia Geral, com base na legislação em vigor.

Art. 70 - A reforma do presente Estatuto foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária no dia 08 de fevereiro de 2018.

MESA DIRETORA: Cássio José Stecca – Diretor Presidente e Antonio de Almeida Cascelli – Secretário.

aa) COMISSÃO DE COOPERADOS: José Américo Rodrigues Ferrari, Rui Roble Palomo, Eduardo Henrique Pinto Grisolia, Paulo Sergio Grassi, Helena Aparecida Bueno, Joaquim Edson Magalhães e Nelson Fernando Negri.

"Atesto que este documento é cópia autêntica da ata original lavrada nas folhas, 62 à 82 do livro de Atas nº 03 (três)".

JACUTINGA/MG., 08 de Fevereiro de 2018.

Cássio José Stecca



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D28CD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 23/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/096.463-1	J183249573048	12/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
001.210.746-84	CASSIO JOSE STECCA

Página 1 de 1

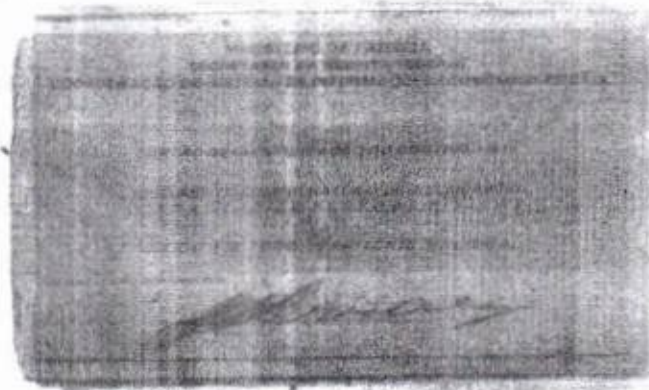
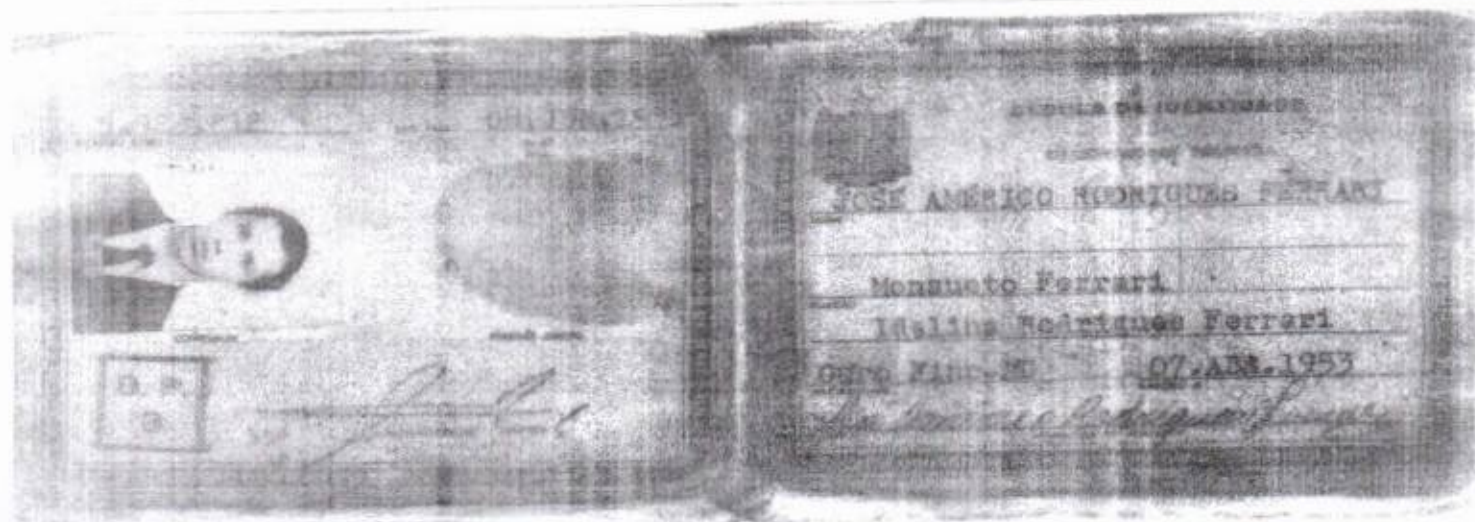


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4HIF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/31



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/096.463-1	J183249573048	12/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.210.746-84	CASSIO JOSE STECCA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012977 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 41Hf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital
assinado em 01/03/2018

pág. 26/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/096.463-1	J183249573048	12/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.210.746-84	CASSIO JOSE STECCA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 29/31



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, de nire 3140001287-7 e protocolado sob o número 18/096.463-1 em 12/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6515907, em 21/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alberto Vieira Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.210.746-84	CASSIO JOSE STECCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.210.746-84	CASSIO JOSE STECCA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.210.746-84	CASSIO JOSE STECCA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.210.746-84	CASSIO JOSE STECCA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4lHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 30/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
220.206.676-49	ALBERTO VIEIRA FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6515907 em 21/02/2018 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 180964631 - 12/02/2018. Autenticação: 3E7403D645085C0E67EE65E7EE34D2BCD18AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.463-1 e o código de segurança 4IHF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 31/31



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31400012877

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300296351

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

JACUTINGA
Local

1 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10264866 em 11/04/2023 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 231844514 - 05/04/2023. Autenticação: 10F154B4862AF7D30D632A54E79B2D857A5D04E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/184.451-4 e o código de segurança 6YsY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/184.451-4	MGE2300296351	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.064.868-66	ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE JACUTINGA LTDA.

NIRE: 31400012877

CNPJ: 21.429.865/0001-48

DATA/HORA/LOCAL: Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, (28/03/2023) às 19:00 horas (dezenove horas), na sede da Cooperativa Agro Pecuária de Jacutinga Ltda., estabelecida à Rua Santo Antônio, 125, Centro, nesta cidade e comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, em terceira e última convocação, com a presença de 24 (vinte e quatro) associados, conforme consta do livro de presença página 63-V, teve início a Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de atender ao "edital de convocação" de 17/03/2023, que foi afixado nos locais apropriados das dependências comumente frequentadas pelos cooperados e publicado no jornal "A Gazeta de Jacutinga", edição de número 4.898, página 22, em 18/03/2023, do município de Jacutinga - MG. e ainda, amplamente divulgado através de circulares e por mensagens eletrônicas aos associados. Havendo quórum legal para instalação da Assembleia Geral, foi feita a **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS**, ficando dispostos da seguinte forma: Antônio de Almeida Cascelli para Presidente e Nelson Fernando Negri para secretário e para lavrar a respectiva ata. O Senhor Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e determinou ao secretário que fosse efetuada a leitura do edital de convocação, a fim de que os presentes se inteirassem sobre os assuntos a serem discutidos e votados na Assembleia Geral Ordinária, o qual foi lido integralmente aos associados presentes. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2022, acompanhada do parecer do Auditor e do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 31, do Estatuto Social; 2) Destinação das sobras do exercício de 2022, segundo artigo 31, do Estatuto Social; 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal Efetivo e Suplente segundo o artigo 31, do Estatuto Social; 4) Fixação dos honorários da Diretoria Executiva, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, de acordo com o art. 44 inciso IV da lei 5.764/71; 5) Devolução do capital dos associados que deixaram a cooperativa ou faleceram, de acordo com o art.12 do Estatuto Social. 6) Outros assuntos de interesse social de acordo com o artigo 31. **NOTAS:** 1) Para os efeitos legais e Estatutários declara que o número de cooperados com direito a voto é de 985 (novecentos e oitenta e cinco), artigo 25-D. 2) Nas eleições para o Conselho Fiscal, os candidatos serão apresentados mediante chapas individuais, contendo seus nomes, designadamente para cada órgão e apresentados para registro na secretaria da sociedade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data da assembleia, artigo 35 do Estatuto Social. O Presidente agradeceu aos membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, colaboradores e Cooperados, que muitos contribuíram para o sucesso alcançado no exercício findo. **DELIBERAÇÕES:** Em seguida procedeu-se o cumprimento do edital de convocação de acordo com a ordem do dia: 1) Prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2022, acompanhada do parecer do Auditor e do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 31, do Estatuto Social. O Senhor Presidente fez a apresentação dos resultados do exercício de 2022, com clareza e objetividade, segundo consta do relatório anual apresentando através de gráfico, os bons resultados positivos alcançados nos últimos três anos, o que demonstra o fortalecimento da Coopeja no setor agropecuário. Esclareceu ainda, sobre os investimentos realizados no ano de 2022, que foram necessários para o desenvolvimento das atividades, na ordem de 510 mil reais. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Jefferson Alex Carvalho de Sousa, Contador CRC 1SP250223/O-3 e Auditor Independente da Inoveaud Auditores e Consultores SS CRC 2SP033413/O-6, que efetuasse as explanações das demonstrações contábeis e apresentação do parecer da Auditoria e do Conselho Fiscal e solicitou ao Plenário indicasse um associado para presidir a sessão, para discussão das contas. Foi indicado o cooperado Sr. Fernando Prado Rennó Filho para presidir a sessão, por sua vez, convidou o cooperado Sr. Claudio José Canela para secretário, assim, assumiram a direção dos trabalhos. Foi dada a palavra para o Senhor Jefferson Alex Carvalho de Sousa, que efetuou a leitura dos números contábeis, com os esclarecimentos de todos os itens pertinentes, bem como do parecer da empresa Inoveaud Auditores e Consultores SSCRC 2SP033413/O-6 - Auditores Independentes atestando que as demonstrações contábeis constantes da prestação de contas, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa Agro Pecuária de Jacutinga Ltda. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Mateus Ferreira Alves membro do Conselho Fiscal Efetivo, que fizesse a leitura do parecer do conselho fiscal, o que foi feito,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10264866 em 11/04/2023 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 231844514 - 05/04/2023. Autenticação: 10F154B4862AF7D30D632A54E79B2D857A5D04E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/184.451-4 e o código de segurança 5YsY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

com a manifestação do Conselho Fiscal favorável à aprovação das contas apresentadas. Em seguida o Senhor Presidente colocou os relatórios das contas em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se o para o item 2) Destinação das sobras do exercício de 2022, segundo artigo 31, do Estatuto Social. O Senhor Presidente propôs a discussão ao plenário e foi apresentado a proposta para destinação das sobras líquidas apresentadas no balanço no valor de R\$ 1.068.358,51 (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos). A proposta apresentada pelo cooperado Antonio de Almeida Cascelli foi e ratear 50% das sobras entre os cooperados, proporcionalmente a sua participação nas operações com a Coapeja do exercício de 2022, capitalizando em sua conta de capital social e 50% restante a crédito da conta Reserva Legal da entidade. Colocada em discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se em seguida ao item 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal Efetivo e Suplente segundo o artigo 31, do Estatuto Social. O Presidente da sessão esclareceu que pelo artigo 32 dos Estatutos Sociais, existem três métodos de votação, sendo: a) por aclamação; b) nominal e c) secreto e como foi registrada chapa única, para o Conselho Fiscal, poderia ser eleita "por aclamação". Consultado o plenário decidiu-se pelo processo de "aclamação". O Senhor Presidente apresentou os nomes dos candidatos ao Conselho Fiscal Efetivo e Suplente. Colocado em votação, foram eleitos por aclamação e por unanimidade, sendo declarados empossados os seguintes cooperados, para compor o Conselho Fiscal, cuja duração do mandato, será de 01 (um) ano, período de (28 de março de 2023 a 28 de março de 2024), para o CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1) Claudio José Canela, brasileiro, Viúvo, Produtor Rural, portador do documento de identificação OAB/MG.46.691 e do CPF. Nº 354.298.796-49, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 53, bairro Jardim Déa, CEP. 37.590-000, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais; 2) Jennifer Lisa Moser, brasileira, solteira, Produtora Rural, portadora da cédula de identidade RG sob nº 55.393.241-X – SSP-SP. e do CPF. Nº 111.053.547,33, residente e domiciliado na Fazenda Terranos, bairro Laranjal, CEP. 37.580-000, na cidade de Monte Sião - MG.; 3) Mateus Ferreira Alves, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG sob nº 62.253.906 – SSP-MG. e do CPF. Nº 138.745.136-70, residente e domiciliado na Rua João Cândido Alves, 333, bairro Palomos, CEP. 37.570-000, na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais. CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1) Geraldo Silvio Pieroni, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG sob nº 11.424.572-1 – SSP-MG. e do CPF. Nº 258.192.166-87, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 115, bairro Jardim Déa, CEP. 37.590-000, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais; 2) Hyrdelando Mariotti Sant Ana, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG sob nº MG-6.812.852 – SSP-MG. e do CPF. Nº 854.985.136-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 177, bairro Centro, CEP. 37.590-000, na cidade de Jacutinga, Minas Gerais; 3) Noé Francisco Bartholomei Rodrigues, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG sob nº MG-7.647.543 – SSP-MG. e do CPF. Nº 055.055.226-02, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 42, bairro centro, CEP. 38.700-002, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Os membros eleitos e empossados do Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes acima qualificados, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a fiscalização da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002), os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral (art.51 e 56 § 1º - Lei 5.764/71). Passando-se ao item 4) Fixação do valor dos honorários da Diretoria Executiva, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, de acordo com o art. 44 inciso IV da lei 5.764/71. O Senhor Antonio de Almeida Cascelli, atual Presidente da Coapeja, sugeriu a proposta de 08 salários mínimos, ou seja, R\$ 10.416,00 (deis mil, quatrocentos e dezesseis reais) para o valor atual dos honorários da Diretoria Executiva, a ser rateado entre os três Diretores Executivos, segundo critérios a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, Não havendo outras propostas o Senhor Presidente da sessão, colocou em discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente Antonio de Almeida Cascelli propôs ainda, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cédula de presença para os membros do Conselho de Administração e Fiscal, exceto para os Diretores Executivos que já são remunerados com os honorários. Não havendo outras propostas, o Senhor Presidente da sessão colocou em discussão e



votação e foi aprovada por unanimidade. Esclarecido que o início de vigência é a partir de 01/04/2023 até a data da próxima A.G.O. de 2024. 5) Devolução do capital dos associados que deixaram a cooperativa ou faleceram, de acordo com o art.12 do Estatuto Social. No ano de 2022, 10 (deis) cooperados deixaram a cooperativa ou faleceram. O montante a restituir é de R\$ 5.698,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais). Uma vez que o valor a restituir não afetará o caixa da Coapeja, O cooperado Antonio de Almeida Cascelli, propôs pagamento a vista para todos, a iniciar após 90 dias a contar da data desta A.G.O., de acordo com o Estatuto Social, colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente da Coapeja Antonio de Almeida Cascelli reassumiu a Presidência dos trabalhos e Nelson Fernando Negri, reassumiu a secretaria. Agradeceu ao Presidente e Secretário "ad-hoc". Após, deu sequência a ordem do dia e seguiu-se para o próximo item, 6) Outros assuntos de interesse social de acordo com o artigo 31. O Sr. Presidente, falou sobre aquelas cooperativas que tem agricultores familiar, que tem a ex-DAP atual CAF, com 50% + 1 de seus cooperados ativos, a nossa cooperativa está fazendo um levantamento sério, de quantos estão aptos a CAF, uma vez que o Banco Central fiscaliza com rigidez essas operações e já puniu cooperativas irregulares. O Trabalho está sendo feito em parceria com a Inovambiental representada pelo Sr. Kassy e Suelem presentes nesta A.G.O., para o fim da cooperativa se habilitar ao PRONAF que tem juros subsidiados, porém necessitam de apresentação prévia desse parceiro juntos as cooperados, para coleta de seus dados cadastrais e conclamou a todos para bem recebe-los. O Sr. Kassy se manifestou explicando os trabalhos que estão sendo realizados. Em seguida O Sr. Presidente, deu a palavra para manifestações. Alguns cooperados se manifestaram solicitando melhorias na parte de assistência técnica tanto na agricultura como bovinocultura. O Cooperado Jadir Flavino de Pinho dirigente da Ater, parabenizou a gestão da Coapeja pelos bons trabalhos e colocou a sua empresa através do Sr. Frederico o qual está à frente da Direção da Ater em Jacutinga, a disposição da Coapeja para auxiliar nesse trabalho, com vistas ao PRONAF, uma vez que eles já dispõe de muitos de nossos cooperados com aptidão ao PRONAF e isso pode facilitar os trabalhos da Coapeja nesse sentido, tanto em Jacutinga, como nos municípios da região. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), pedindo que os associados presentes escolhessem a comissão de 07 (sete) associados para assinar a presente ata de acordo com o artigo 29 § 4º do Estatuto Social, recaindo a escolha nos associados:

aa) Joaquim Edson Magalhaes, Antonio Claret Palandi Junior, Edívino Gonçalves Accessor, Claudio José Canela, Antonio Carlos Bacci, Hyrdelando Mariotti Sant Ana, Hildo Grassi. Lavrou-se a presente ata pelo secretário Nelson Fernando Negri, que após lida e julgada correta, vai devidamente assinada pelo Presidente Antonio de Almeida Cascelli.

"Atesto que este documento é cópia autêntica da ata original das folhas 10 a 12 do livro de Atas nº 4 (quatro)".

JACUTINGA – MG, 28 de março de 2023

Antônio de Almeida Cascelli





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/184.451-4	MGE2300296351	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.064.868-66	ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, de NIRE 3140001287-7 e protocolado sob o número 23/184.451-4 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10264866, em 11/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.064.868-66	ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.064.868-66	ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 08:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/184.451-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 11 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10264866 em 11/04/2023 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 231844514 - 05/04/2023. Autenticação: 10F154B4862AF7D30D632A54E79B2D857A5D04E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/184.451-4 e o código de segurança 6YsY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31400012877

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300296351

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

JACUTINGA
Local

1 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10264866 em 11/04/2023 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 231844514 - 05/04/2023. Autenticação: 10F154B4862AF7D30D632A54E79B2D857AED04E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/184.451-4 e o código de segurança 6YsY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/184.451-4	MGE2300296351	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.064.868-66	ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE JACUTINGA LTDA.

NIRE: 31400012877

CNPJ: 21.429.865/0001-48

DATA/HORA/LOCAL: Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, (28/03/2023) às 19:00 horas (dezenove horas), na sede da Cooperativa Agro Pecuária de Jacutinga Ltda., estabelecida à Rua Santo Antônio, 125, Centro, nesta cidade e comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, em terceira e última convocação, com a presença de 24 (vinte e quatro) associados, conforme consta do livro de presença página 63-V, teve início a Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de atender ao "edital de convocação" de 17/03/2023, que foi afixado nos locais apropriados das dependências comumente frequentadas pelos cooperados e publicado no jornal "A Gazeta de Jacutinga", edição de número 4.898, página 22, em 18/03/2023, do município de Jacutinga – MG. e ainda, amplamente divulgado através de circulares e por mensagens eletrônicas aos associados. Havendo quórum legal para instalação da Assembleia Geral, foi feita a **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS**, ficando dispostos da seguinte forma: Antônio de Almeida Cascelli para Presidente e Nelson Fernando Negri para secretário e para lavrar a respectiva ata. O Senhor Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e determinou ao secretário que fosse efetuada a leitura do edital de convocação, a fim de que os presentes se inteirassem sobre os assuntos a serem discutidos e votados na Assembleia Geral Ordinária, o qual foi lido integralmente aos associados presentes. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2022, acompanhada do parecer do Auditor e do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 31, do Estatuto Social; 2) Destinação das sobras do exercício de 2022, segundo artigo 31, do Estatuto Social; 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal Efetivo e Suplente segundo o artigo 31, do Estatuto Social; 4) Fixação dos honorários da Diretoria Executiva, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, de acordo com o art. 44 inciso IV da lei 5.764/71; 5) Devolução do capital dos associados que deixaram a cooperativa ou faleceram, de acordo com o art.12 do Estatuto Social. 6) Outros assuntos de interesse social de acordo com o artigo 31. **NOTAS:** 1) Para os efeitos legais e Estatutários declara que o número de cooperados com direito a voto é de 985 (novecentos e oitenta e cinco), artigo 25-D. 2) Nas eleições para o Conselho Fiscal, os candidatos serão apresentados mediante chapas individuais, contendo seus nomes, designadamente para cada órgão e apresentados para registro na secretaria da sociedade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data da assembleia, artigo 35 do Estatuto Social. O Presidente agradeceu aos membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, colaboradores e Cooperados, que muitos contribuíram para o sucesso alcançado no exercício findo. **DELIBERAÇÕES:** Em seguida procedeu-se o cumprimento do edital de convocação de acordo com a ordem do dia: 1) Prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2022, acompanhada do parecer do Auditor e do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 31, do Estatuto Social. O Senhor Presidente fez a apresentação dos resultados do exercício de 2022, com clareza e objetividade, segundo consta do relatório anual apresentando através de gráfico, os bons resultados positivos alcançados nos últimos três anos, o que demonstra o fortalecimento da Coopeja no setor agropecuário. Esclareceu ainda, sobre os investimentos realizados no ano de 2022, que foram necessários para o desenvolvimento das atividades, na ordem de 510 mil reais. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Jefferson Alex Carvalho de Sousa, Contador CRC 1SP250223/O-3 e Auditor Independente da Inoveaud Auditores e Consultores SS CRC 2SP033413/O-6, que efetuasse as explanações das demonstrações contábeis e apresentação do parecer da Auditoria e do Conselho Fiscal e solicitou ao Plenário indicasse um associado para presidir a sessão, para discussão das contas. Foi indicado o cooperado Sr. Fernando Prado Rennó Filho para presidir a sessão, por sua vez, convidou o cooperado Sr. Claudio José Canela para secretário, assim, assumiram a direção dos trabalhos. Foi dada a palavra para o Senhor Jefferson Alex Carvalho de Sousa, que efetuou a leitura dos números contábeis, com os esclarecimentos de todos os itens pertinentes, bem como do parecer da empresa Inoveaud Auditores e Consultores SSCRC 2SP033413/O-6 – Auditores Independentes atestando que as demonstrações contábeis constantes da prestação de contas, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa Agro Pecuária de Jacutinga Ltda. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Mateus Ferreira Alves membro do Conselho Fiscal Efetivo, que fizesse a leitura do parecer do conselho fiscal, o que foi feito,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10264866 em 11/04/2023 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 231844514 - 05/04/2023, Autenticação: 10F154B4862AF7D30D632A54E79B2D857A5D04E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/184.451-4 e o código de segurança 6YsY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

com a manifestação do Conselho Fiscal favorável à aprovação das contas apresentadas. Em seguida o Senhor Presidente colocou os relatórios das contas em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se o para o item 2) Destinação das sobras do exercício de 2022, segundo artigo 31, do Estatuto Social. O Senhor Presidente propôs a discussão ao plenário e foi apresentado a proposta para destinação das sobras líquidas apresentadas no balanço no valor de R\$ 1.068.358,51 (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos). A proposta apresentada pelo cooperado Antonio de Almeida Cascelli foi e ratear 50% das sobras entre os cooperados, proporcionalmente a sua participação nas operações com a Coapeja do exercício de 2022, capitalizando em sua conta de capital social e 50% restante a crédito da conta Reserva Legal da entidade. Colocada em discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se em seguida ao item 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal Efetivo e Suplente segundo o artigo 31, do Estatuto Social. O Presidente da sessão esclareceu que pelo artigo 32 dos Estatutos Sociais, existem três métodos de votação, sendo: a) por aclamação; b) nominal e c) secreto e como foi registrada chapa única, para o Conselho Fiscal, poderia ser eleita "por aclamação". Consultado o plenário decidiu-se pelo processo de "aclamação". O Senhor Presidente apresentou os nomes dos candidatos ao Conselho Fiscal Efetivo e Suplente. Colocado em votação, foram eleitos por aclamação e por unanimidade, sendo declarados empossados os seguintes cooperados, para compor o Conselho Fiscal, cuja duração do mandato, será de 01 (um) ano, período de (28 de março de 2023 a 28 de março de 2024), para o **CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1) Claudio José Canela**, brasileiro, Viúvo, Produtor Rural, portador do documento de identificação OAB/MG.46.691 e do CPF. Nº 354.298.796-49, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 53, bairro Jardim Déa, CEP. 37.590-000, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais; **2) Jennifer Lisa Moser**, brasileira, solteira, Produtora Rural, portadora da cédula de identidade RG sob nº 55.393.241-X – SSP-SP. e do CPF. Nº 111.053.547,33, residente e domiciliado na Fazenda Terranos, bairro Laranjal, CEP. 37.580-000, na cidade de Monte Sião - MG.; **3) Mateus Ferreira Alves**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG sob nº 62.253.906 – SSP-MG. e do CPF. Nº 138.745.136-70, residente e domiciliado na Rua João Cândido Alves, 333, bairro Palomos, CEP. 37.570-000, na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1) Geraldo Silvio Pieroni**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG sob nº 11.424.572-1 – SSP-MG. e do CPF. Nº 258.192.166-87, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 115, bairro Jardim Déa, CEP. 37.590-000, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais; **2) Hyrdelando Mariotti Sant Ana**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG sob nº MG-6.812.852 – SSP-MG. e do CPF. Nº 854.985.136-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 177, bairro Centro, CEP. 37.590-000, na cidade de Jacutinga, Minas Gerais; **3) Noé Francisco Bartholomei Rodrigues**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG sob nº MG-7.647.543 – SSP-MG. e do CPF. Nº 055.055.226-02, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 42, bairro centro, CEP. 38.700-002, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Os membros eleitos e empossados do Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes acima qualificados, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a fiscalização da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002), os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral (art.51 e 56 § 1º - Lei 5.764/71). Passando-se ao item 4) Fixação do valor dos honorários da Diretoria Executiva, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, de acordo com o art. 44 inciso IV da lei 5.764/71. O Senhor Antonio de Almeida Cascelli, atual Presidente da Coapeja, sugeriu a proposta de 08 salários mínimos, ou seja, R\$ 10.416,00 (deis mil, quatrocentos e dezesseis reais) para o valor atual dos honorários da Diretoria Executiva, a ser rateado entre os três Diretores Executivos, segundo critérios a ser estabelecido pelo Conselho de Administração. Não havendo outras propostas o Senhor Presidente da sessão, colocou em discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente Antonio de Almeida Cascelli propôs ainda, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cédula de presença para os membros do Conselho de Administração e Fiscal, exceto para os Diretores Executivos que já são remunerados com os honorários. Não havendo outras propostas, o Senhor Presidente da sessão colocou em discussão e





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31400012877

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2200315507

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

JACUTINGA

Local

8 ABRIL 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9293314 em 11/04/2022 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 221802703 - 11/04/2022. Autenticação: 6DC696FF2351D7160F565028B0FC9ED189E699. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.270-3 e o código de segurança TnAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/180.270-3	MGE2200315507	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.064.868-66	ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE JACUTINGA LTDA.

NIRE 31400012877

CNPJ: 21.429.865/0001-48

DATA/HORA/ E LOCAL: Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022), às 19:00 (vinte horas), na sede própria da Cooperativa Agro Pecuária de Jacutinga Limitada, estabelecida à Rua Santo Antônio, 125, Centro, nesta cidade e comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, realizou-se a reunião do Conselho de Administração da Cooperativa Agro Pecuária de Jacutinga Limitada.

PRESENCAS: 08 (oito) membros do Conselho de Administração, Senhores: Antônio de Almeida Cascelli, Carlos Henrique de Andrade, Cássio José Stecca, Cleyton Torres Gabriotti, José Américo Rodrigues Ferrari, José Roberto Grassi, Nelson Fernando Negri e Robson Rafaeli Caixeta, para tratarem de assuntos de interesses da entidade. Havendo, portanto, quórum legal para a presente sessão, foi feita a **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS**, ficando dispostos da seguinte forma: Antônio de Almeida Cascelli para Presidente e Nelson Fernando Negri para secretariá-lo e lavrar a respectiva ata. O Presidente da reunião Conselheiro Antonio de Almeida Cascelli, abriu a sessão e solicitou ao secretário que efetuasse a leitura da **ORDEM DO DIA:** 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva para o triênio de 2022 a 2025, de acordo com o artigo 41 § 1º e 2º, 51 § 1º do Estatuto Social da Entidade. 2) Autorização para a Diretoria Executiva, durante a vigência de seu mandato, possa contratar operações financeiras em Bancos, Cooperativas de Créditos, Indústria, Comércio, Órgãos Públicos e outros, assim como, renegociar empréstimos e dar bens móveis (veículos, máquinas, café em estoque, etc.) e imóveis em garantias na contratação dessas operações. 3) Autorização para o Conselho de Administração vender o imóvel constituído de um terreno com 2.000 m², localizado na Rua Palmeira Imperial, bairro Quinta das Palmeiras em Jacutinga MG., matriculado no CRI Jacutinga sob nº 8.988. O Senhor presidente agradeceu a presença dos conselheiros e fez breve recapitulação do Estatuto Social da COAPEJA a fim de lembrar as obrigações e os direitos dos Conselheiros. Em seguida, em cumprimento da ordem do dia, item "primeiro", o Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos a respeito da eleição e posse da nova Diretoria para concorrer aos Cargos da Diretoria Executiva, para o mandato que se iniciará hoje 28 de março de 2022 e se encerrará quando a nova diretoria executiva, eleita pelo conselho de administração que será eleito pela AGO de 2025, estiver apto legalmente para assumir a assinar atos legais de acordo com os artigos 41 e 51 do Estatuto Social da Entidade, esclarecendo ainda que a escolha dos componentes da Diretoria Executiva será por escrutínio secreto. Foram apresentados os seguintes nomes a saber: **Diretor Presidente: Antonio de Almeida Cascelli**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade sob nº 10.683.326-1 – SSP-SP e do CPF nº 047.064.868-66, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 790, bairro Jardim Déa, CEP. 37.590-000, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais. **Diretor Executivo Financeiro: José Américo Rodrigues Ferrari**, brasileiro, separado consensualmente, Produtor Rural, portador da cédula de identidade sob nº 5.923.212 – SSP-SP, e do CPF nº 184.547.396-53, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 700, bairro centro, CEP. 37.570-000, na cidade de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais. **Diretor Executivo de Produção e Comercialização: Nelson Fernando Negri**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade sob nº M-6.812.441 – SSP-MG., e do CPF nº 854.993.316-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Machado Florence, nº 424, bairro Coronel Rennó, CEP. 37.590-000, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais. Foi colocado em votação mediante escrutínio secreto e após, encerrada a apuração, os Diretores Executivos acima qualificados, foram eleitos por unanimidade. Na sequência o Presidente da sessão senhor Antonio de Almeida Cascelli deu posse aos eleitos. Os membros ora eleitos e empossados fizeram uso da palavra, agradecendo a confiança depositada, prometendo cumprir o mandato para o qual foram eleitos com dedicação e lealdade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9293314 em 11/04/2022 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 221802703 - 11/04/2022. Autenticação: 6DC696FF2351D7160F56502BB0FC9ED189E699. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.270-3 e o código de segurança TnAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Na sequência, o Senhor Presidente passou para o "item segundo" da ordem do dia e fez as devidas justificativas aos presentes, sobre os motivos pelos quais existe a necessidade da autorização para Diretoria Executiva durante a vigência de seu mandato, possa contratar operações financeiras em Bancos, Cooperativas de Créditos, Indústria, Comércio, Órgãos Públicos e outros, assim como, renegociar empréstimos e dar bens móveis (veículos, máquinas, café em estoque, etc.) e imóveis em garantias na contratação dessas operações. Explicou ainda, que estes procedimentos estão respaldados pela Assembleia Geral Extraordinária de 22/03/2022, atendendo o Estatuto Social. O Senhor Presidente em seguida, colocou em discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Passou-se em seguida, ao "item terceiro" da ordem do dia, o Senhor Presidente justificou sobre a necessidade da venda do terreno da matrícula 8.988 caracterizado no item 3, colocou em discussão e votação e foi aprovado por unanimidade a referida Venda. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, as 21:00 (vinte e uma horas), o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata pelo secretário Nelson Fernando Negri, que lida e achada de acordo, assinaram a ata os Conselheiros: Antônio de Almeida Cascelli, Carlos Henrique de Andrade, Cássio José Stecca, Cleyton Torres Gabriotti, José Américo Rodrigues Ferrari, José Roberto Grassi, Nelson Fernando Negri e Robson Rafaeli Caixeta.

"Atesto que este documento é cópia autêntica da ata original lavrada nas folhas 14 e 15 do livro de Atas do Conselho de Administração de nº 4.

JACUTINGA - MG, 28 de março de 2022.

ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9293314 em 11/04/2022 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 221802703 - 11/04/2022, Autenticação: 6DC696FF2351D7160F56502BB0FC9ED189E699, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.270-3 e o código de segurança TnAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/180.270-3	MGE2200315507	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.064.868-66	ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, de NIRE 3140001287-7 e protocolado sob o número 22/180.270-3 em 11/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9293314, em 11/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.064.868-66	ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.064.868-66	ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2022, às 18:14 conforme horário oficial de Brasília.



CNPJ

CPF

Doc. de Identificação

CPF

Doc. de Identificação



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/180.270-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

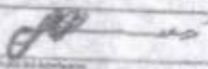


Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de abril de 2022



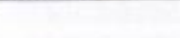
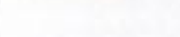
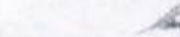
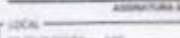
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9293314 em 11/04/2022 da Empresa COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LIMITADA, Nire 31400012877 e protocolo 221802703 - 11/04/2022. Autenticação: 6DC696FF2351D7160F56502BB0FC9ED189E699. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/180.270-3 e o código de segurança TnAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME: JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI	
DOC. IDENTIFICACAO - CATEGORIA DE: 3-223712 SSP SP	CN: 184.547.396-53 DATA NASCIMENTO: 07/04/1953
FAMILIAR: MENSUETO FERRARI IDALINA RODRIGUES FERRARI	
NOME: JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI RG: 02947753803	DATA: 13/04/2001 VALIDADE: 17/12/1993
FOTOGRAFIA: 	
INSCRIÇÃO: A 2	
ASSINATURA: 	
NOME: ROBERTO GILSON CARGO: Diretor DETRAN-MG	DATA: 15/04/2016 ASSINATURA: 84524068958 IDENTIFICACAO: 30491341009
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)	

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1278870001

PROTECTOR PLASTIFICAR
1278870001

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M G	
VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS 2103707650		NOME ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI	
		DOC. IDENTIDADE-ORG. EMISSOR/F 10693326 SSP SP	
2103707650		CN 047.054.668-66	DATA EMISSÃO 20/07/1980
		FILIAÇÃO HUYBERTO DOMINGOS CASCELLI	
2103707650		WILMA A. DE A. CASCELLI	
		RESIDÊNCIA R. ... Nº ...	
2103707650		N.º REGISTRO 01698762762	VALIDADE 16/06/2025
		1.ª HABILITAÇÃO 29/07/1976	
2103707650		OBSERVAÇÕES	
		...	
2103707650		ASSINATURA DO PORTANTEUR	
		LOCAL JACUÍTINGA, MG	
2103707650		DATA EMISSÃO 19/06/2028	
		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES	
2103707650		15613410516 MOD74881980	
		MINAS GERAIS	
2103707650		DENATRAN	
		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
NELSON FERNANDO NEGRI

CPF
4812443 888/942

RG
054.993.316-34 19/05/1975

Residência
NELSON NEGRI
MARIA PAGE NEGRI

CPF
01016940509

Data de Emissão
25/12/2014

Data de Validade
12/12/1994

377965591

377965591

ITAPIRA, SP

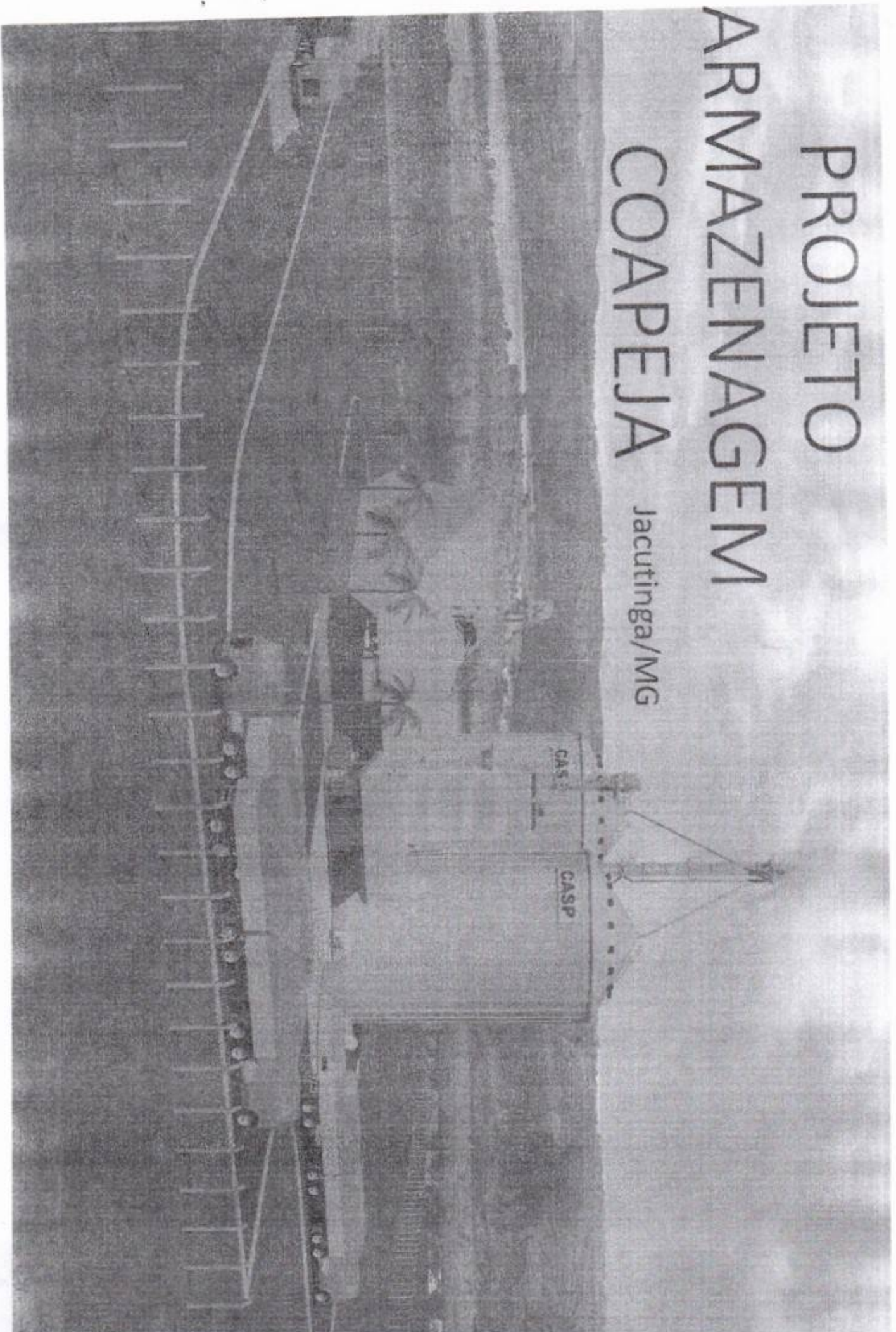
02/12/2016

84712556006
87835435920

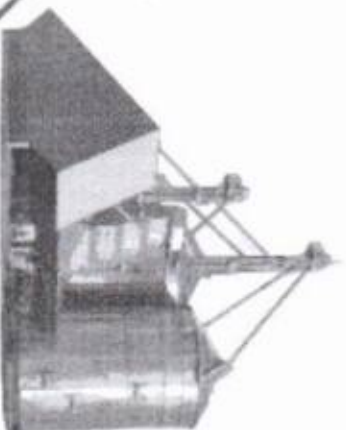
DE IRACAO, SP (SAO PAULO)

PROJETO ARMAZENAGEM COAPEJA

Jacutinga/MG



SOLUÇÕES DE



ARMAZENAGEM

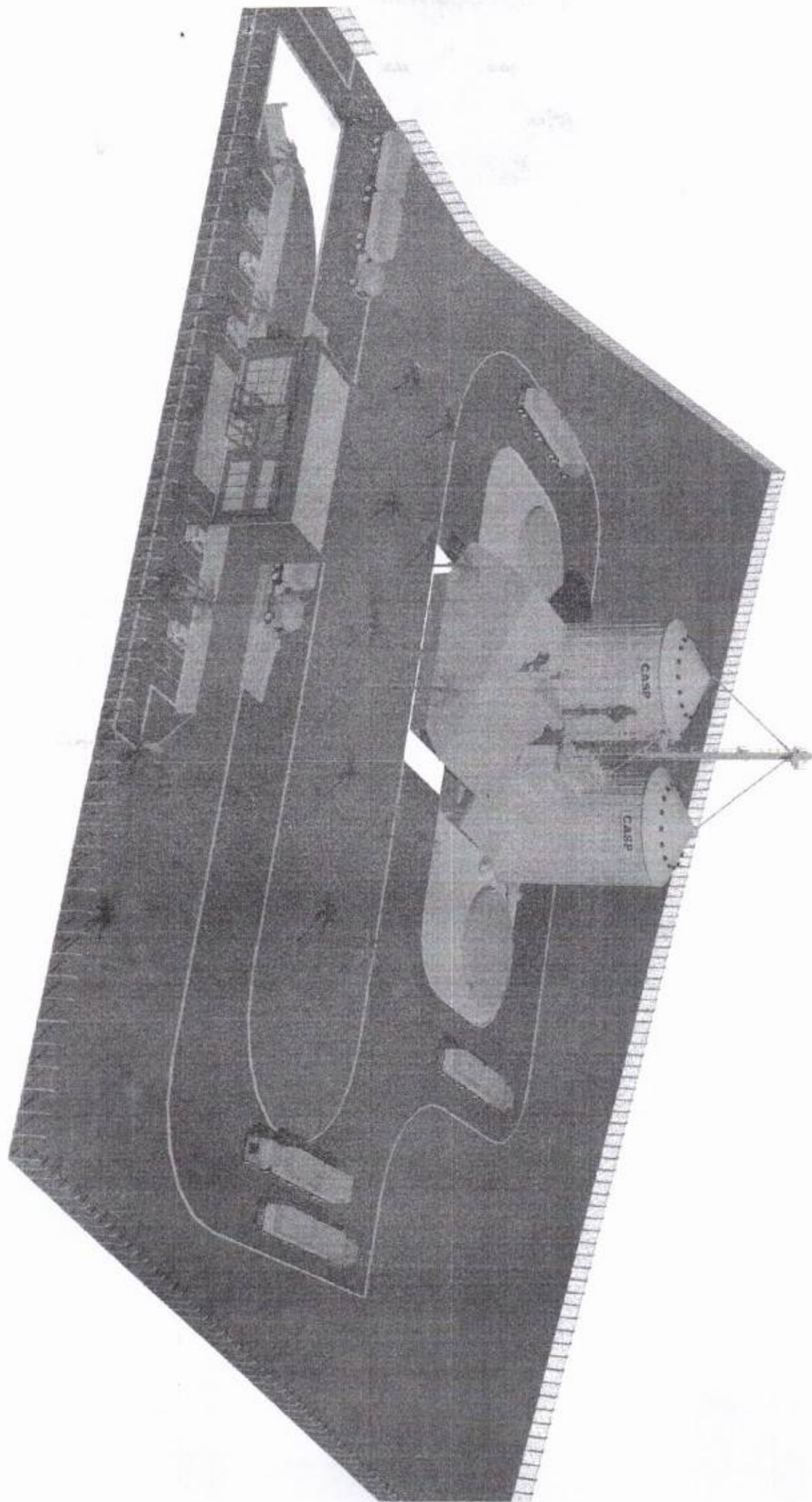


CRESCENDO JUNTOS COM NOSSOS CLIENTES



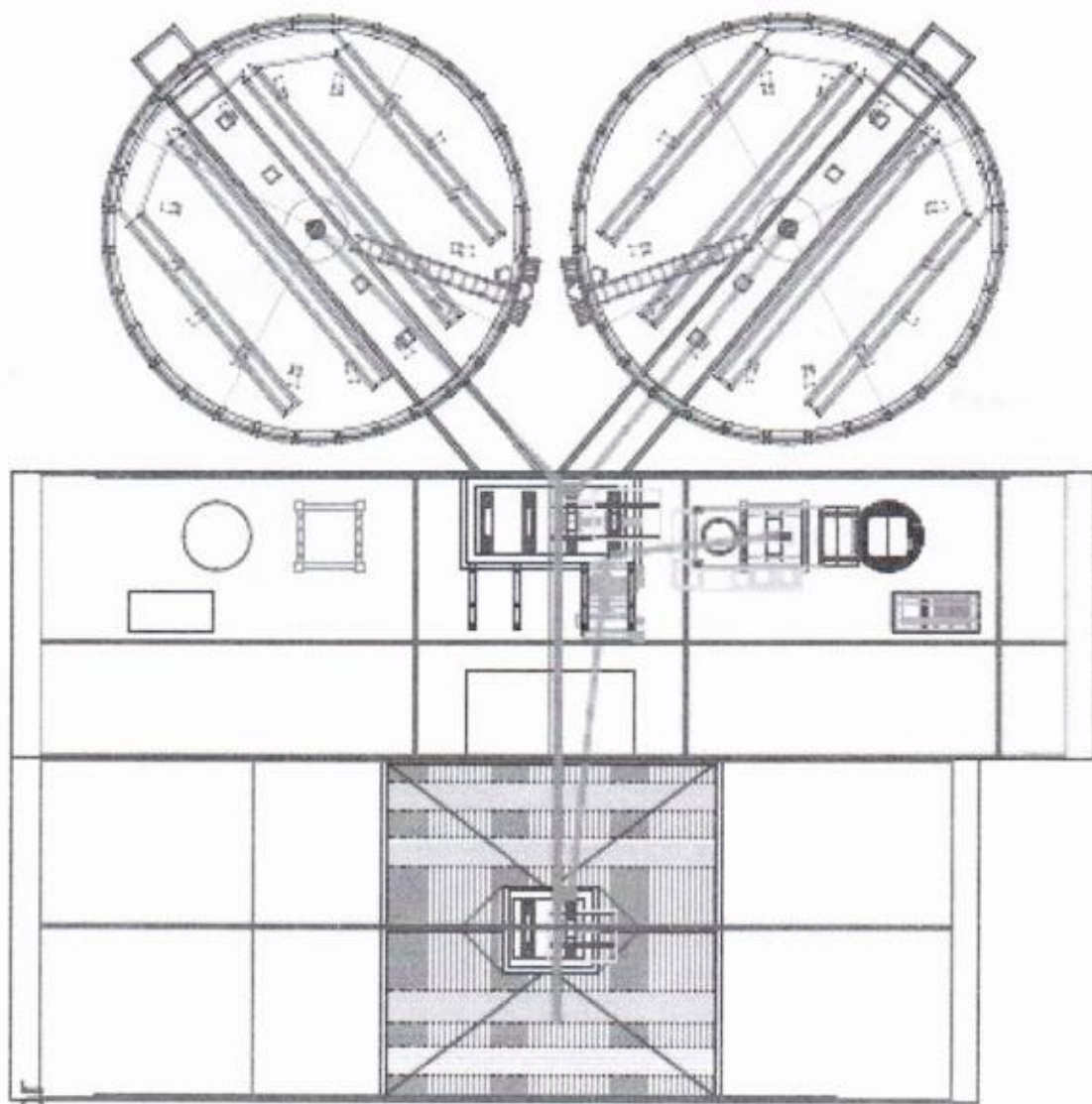
METAL BASE
ENGENHARIA

AGROSILOS
REFORMA



Vista Superior

sem escala

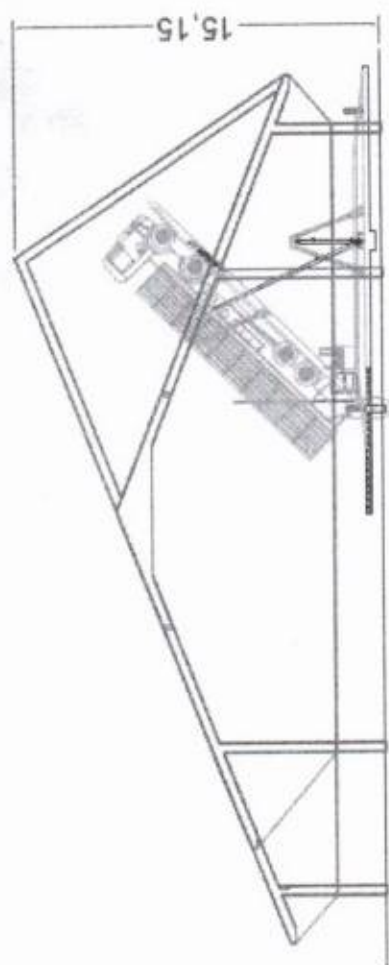
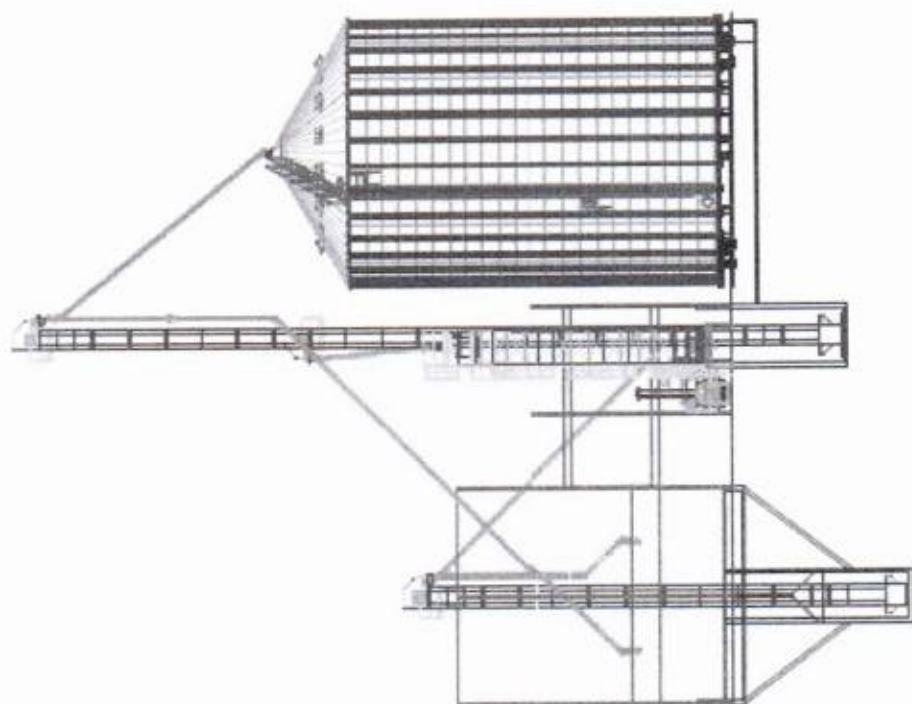


RECEPÇÃO: 40 T/H

SECAGEM: 23 T/H (SOJA)
17 T/H (MILHO)

ARMAZENAGEM: 2 X 47.508 sac
ou
1 x 25.298 sac

Vista Lateral
sem escala



RESUMO INVESTIMENTO 2 X 47.508 SACAS

	Valor
1 - CASP	
1.1 Equipamento	R\$ 3.020.224,00
1.2 Montagem Terceirizada	R\$ 436.000,00
2 - METALBASE ENGENHARIA	
2.1 Mão de Obra	R\$ 756.921,00
2.2 Material (estimado)	R\$ 1.132.726,00
3 - MOSSINGER METALURGICA	
3.1 Cobertura Metálica	R\$ 525.000,00
3.2 Fornalha Metálica	R\$ 106.473,34
4 - ELETRICA	
4.1 Instalação Elétrica (Valor estimado)	R\$ 436.000,00
5 - OUTROS	
5.1 Balança Rodoviária	R\$ 120.560,00
TOTAL GERAL:	R\$ 6.533.904,34

RESUMO INVESTIMENTO 1 X 25.198 SACAS

	Valor
1 - CASP	
1.1 Equipamento	R\$ 1.595.755,00
1.2 Montagem Terceirizada	R\$ 230.000,00
2 - METALBASE ENGENHARIA	
2.1 Mão de Obra	R\$ 657.939,00
2.2 Material (estimado)	R\$ 893.673,00
3 - MOSSINGER METALURGICA	
3.1 Cobertura Metálica	R\$ 525.000,00
3.2 Fornalha Metálica	R\$ 106.473,34
4 - ELETRICA	
4.1 Instalação Elétrica (Valor estimado)	R\$ 230.000,00
5 - OUTROS	
5.1 Balança Rodoviária	R\$ 120.560,00
TOTAL GERAL:	R\$ 4.359.400,34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.429.865/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1967
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COAPEJA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 37.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACUTINGA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COAPEJ@OVERNET.COM.BR	TELEFONE (0035) 0443-1058
--	------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 13:41:47 (data e hora de Brasília).

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 184.547.396-53	Nome do declarante JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI	Telefone
Endereço RUA TREZE DE MAIO	Número 700	Complemento
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 37570-000	Município OURO FINO
		UF MG

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	38.432,00
IMPOSTO DEVIDO	592,34
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	55,94
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2023) NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	55,94

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2023 às 13:27:12
1907884444

Sr(a) JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI, inscrito no CPF sob o nº 184.547.396-53.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 31/05/2023, às 13:27:12, é:

11.85.60.53.82 - 23

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:

- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):

- informação da situação do processamento;
- apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
- alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
- exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) atualizados.

- Situação Fiscal:

- Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em **"Declarações e Demonstrativos"**, selecione o serviço **"Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)"**. Na lista dos Serviços encontrados, clique em **"Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas"**. Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone **"Impressão"** para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

Restituição não resgatada:

AVISO: Em 16/05/2023, constava saldo de restituição de IRPF não resgatado. Para mais informações acesse "Meu Imposto de Renda" no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>) e selecione o serviço "Obter restituição não resgatada no banco". O prazo para pedido de restituição não resgatada é de 5 anos a contar da data de disponibilidade da restituição na rede bancária.

NOME: JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI

CPF: 184.547.396-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI CPF: 184.547.396-53
Data de Nascimento: 07/04/1953 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA TREZE DE MAIO Número: 700
Complemento: Bairro/Distrito: CENTRO
Município: OURO FINO UF: MG
CEP: 37570-000 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 13.27.11.13.58-01

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
OMNI SERVCOS CONTABEIS CNPJ/CPF: 59.026.237/0001-94	24.000,00	0,00	536,40	0,00	0,00
COOP AGRO PEC DE JACUTINGA LTDA CNPJ/CPF: 21.429.865/0001-48	14.432,00	1.587,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.432,00	1.587,52	536,40	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) 15.644,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora
--------------	-----	------------------------	------------------------

NOME: JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI

CPF: 184.547.396-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

Titular 184.547.396-53 16.727.230/0001-97
Valor: 14.432,00 13º Salário: 1.212,00

FUNDO REGIME GERAL DE
PREVIDENCIA SOCIAL

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 1.140,03

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	184.547.396-53	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	380,24
Titular	184.547.396-53	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL	759,79

TOTAL 16.784,03

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO (Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	536,40
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

NOME: JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI
CPF: 184.547.396-53
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
04	01	SALDO CARDENETA POUPANCA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32.845,31	7.685,54
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 184.547.396-53				
CNPJ: 00.360.305/0001-04				
Banco: Agência: Conta:				
04	01	SICOOB - SALDO POUPANCA - OURO FINO/MG	23.599,97	45,21
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 184.547.396-53				
CNPJ: 02.038.232/0001-64				
Banco: Agência: Conta:				
TOTAL			56.445,28	7.730,75

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem informações

NOME: JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI

CPF: 184.547.396-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	1	FAZENDA PALMEIRAS DO MOGI, RODOVIA MG 290 KM 61	256,5	2.227.212-7

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem informações

NOME: JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI

CPF: 184.547.396-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI

CPF: 184.547.396-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem informações

NOME: JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI
CPF: 184.547.396-53
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	38.432,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	38.432,00
Desconto Simplificado	7.686,40
Base de cálculo do Imposto	30.745,60
Imposto devido	592,34
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	1,54
Total do imposto devido	592,34

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	536,40
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	536,40

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO IMPOSTO A PAGAR

55,94

PARCELAMENTO

Valor da quota	55,94
Número de Quotas	1

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para débito

NOME: JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI

CPF: 184.547.396-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	56.445,28
Bens e direitos em 31/12/2022	7.730,75
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	16.784,03
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

TELEFONES ÚTEIS AO USUÁRIO

SEDE ADMINISTRATIVA
DAS 15h
SEGUNDA A SEXTA
(51) 3441-1346

CENTRO DE OPERAÇÃO
ADMINISTRATIVO
(51) 3441-1346

DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
(51) 3441-1346

DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO
(51) 3441-1346

CODIGO DO CONSUMIDOR: **00002236-5**

DATA: **001/001** DATA: **11/2023**

JOSE AMERICO RODRIGUES FERRARI

ENDEREÇO DO USUÁRIO
RUA 13 DE MAIO, 700
CENTRO, URSO FINO
URSO FINO / MG
37570-000

ENDEREÇO DE ENTREGA
RUA 13 DE MAIO, 700
CENTRO, URSO FINO
URSO FINO / MG
37570-000

ATENÇÃO: APERTEIRA ASSINADA

CODIGO P/ CADASTRO NO DABITO AUTOMÁTICO: 32904508300002-1

HISTÓRICO DE CONSUMO

PERÍODO	CONSUMO	VALOR
10-2023	0006-0015	63,33
09-2023	0006-0015	63,33
08-2023	0005-0015	63,33
07-2023	0006-0015	63,33
06-2023	0006-0015	63,33

CONSUMO MÉDIO

0006

SEU CONSUMO MÉDIO

NÃO

0,20

TARIFA

Nº DE CONTADOR	DE DEPARTAMENTO	LESIONAL	CONSUMO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
BA0640730	889	005	615	28/09/2023	28/09/2023

DESCRIÇÃO DA TARIFA

DESEMPENHO, INTELIGÊNCIA, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO,
APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
DESEMPENHO, INTELIGÊNCIA, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO,
APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE E-ÁGUA
CONT. EXPEDIENTE

VENCIMENTO
13/12/2023

VALOR A PAGAR
R\$ 63,33

FACA MANUTENÇÃO ROTINEIRA NAS TUBULAÇÕES, VALVULAS DE DESCARGA E BOMBA
CAIXA D'ÁGUA, EVITE VAZAMENTOS E DESPERDÍCIOS, RESERVA 2 DO CONSUMO E
VALOR DE SUA CONTA. PEQUENO O SEU BOM SENSO E A PREVENÇÃO É O MELHOR

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 854.993.316-34	Nome do declarante NELSON FERNANDO NEGRI			Telefone
Endereço RUA DOS BEM TE VIS		Número 31	Complemento	
Bairro/Distrito NOVA JACUTINGA	CEP 37590-000	Município JACUTINGA		UF MG

		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		72.672,65
IMPOSTO DEVIDO		5.555,66
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		2.400,64
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 31/05/2023) NÚMERO DE QUOTAS		1
VALOR DA QUOTA		2.400,64

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2023 às 11:04:21
1276004791

Sr(a) NELSON FERNANDO NEGRI, inscrito no CPF sob o nº 854.993.316-34,

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 28/04/2023, às 11:04:21, é:

13.35.89.00.19 - 32

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em **"Declarações e Demonstrativos"**, selecione o serviço **"Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)"**. Na lista dos Serviços encontrados, clique em **"Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas"**. Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone **"Impressão"** para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: NELSON FERNANDO NEGRI
CPF: 854.993.316-34
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: NELSON FERNANDO NEGRI CPF: 854.993.316-34
Data de Nascimento: 19/05/1975 Título Eleitoral: 108884790213
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA DOS BEM TE VIS Número: 31
Complemento: Bairro/Distrito: NOVA JACUTINGA
Município: JACUTINGA UF: MG
CEP: 37590-000 DDD/Telefone: DDD/Celular: (35) 99934-8107
E-mail: NELSONFNEGRI@GMAIL.COM

Natureza da Ocupação: 01 - EMPREGADO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO, EXCETO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Ocupação Principal: 140 - PRESIDENTE, DIRETOR, GERENTE E SUPERVISOR DE ORGANISMO INTERNACIONAL E DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 42.41.68.84.73-53

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOPERATIVA AGRUPECUARIA DE JACUTINGA LTDA - SPA CNPJ/CPF: 21.429.865/0001-48	52.992,00	5.829,12	3.155,02	0,00	0,00
CCPI UNIAO DE ESTADOS RS SC E MG CNPJ/CPF: 87.780.268/0001-71	310,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.302,47	5.829,12	3.155,02	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos					2.455,88
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	
Titular	854.993.316-34	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SICREDI SA	2.455,88	

NOME: NELSON FERNANDO NEGRI

CPF: 854.993.316-34

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI)

88,28

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	854.993.316-34	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SICREDI SA	88,28

TOTAL 2.544,16

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 1.634,27

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	854.993.316-34	03.308.718/0001-38	BANCO DO BRASIL S/A - BRASILPREV	520,50
Titular	854.993.316-34	87.780.268/0001-71	CCPI UNIAO DE ESTADOS RS SC E MG	1.113,77

TOTAL 1.634,27

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO (Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	3.155,02
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

NOME: NELSON FERNANDO NEGRI
CPF: 854.993.316-34
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
01	12	CASA RESIDENCIAL SITUADA A RUA ANTONIO MACHADO FLORENCE, 424 - CEL RENNO, NA CIDADE DE JACUTINGA - MG, FINANCIADA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO 1.444.0841.188-3.	154.000,00	154.000,00
105 - BRASIL				
Inscrição Municipal (IPTU):			Nº: 424	
Logradouro: RUA ANTONIO MACHADO FLORENCE			Bairro: CEL RENNO	
Comp.:			UF: MG CEP: 37500-000	
Município: JACUTINGA			Data de Aquisição: 30/04/2015	
Área Total: 0,0			Nome Cartório: CRI JACUTINGA MG	
Registrado no Cartório: Sim				
Matrícula: 9844				
01	13	TERRENO SITUADO EM JACUTINGA/MG	0,00	60.000,00
105 - BRASIL				
Inscrição Municipal (IPTU): 116404602630100			Nº: 49	
Logradouro: MONSENHOR ALDERIGE TORRIANI			Bairro: VILA MONSENHOR VIEIRA	
Comp.:			UF: MG CEP: 37590-000	
Município: JACUTINGA			Data de Aquisição: 01/07/2022	
Área Total: 125,0 m²			Nome Cartório: SERVICO REGISTRAL DE	
Registrado no Cartório: Sim			IMOVEIS	
Matrícula: 10653				
01	14	PARTE IDEAL DE 33,8785% DO TODO .	0,00	40.644,00
105 - BRASIL				
CIB (Nirf):			Nº: SN	
Logradouro: IMOVEL RURAL			Bairro: BAIRRO DO FUBA	
Comp.:			UF: MG CEP: 37590-000	
Município: JACUTINGA			Data de Aquisição: 01/07/2022	
Área Total: 4,2 ha			Nome Cartório: SERVICO REGISTRAL DE	
Registrado no Cartório: Sim			IMOVEIS DE JACUTINGA/MG	
Matrícula: 3591				
02	01	VEICULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2016/2016 PLACA FWU-0H47, ADQUIRIDO EM 11/2020 PELO VALOR DE R\$ 28.000,00, PAGOS A VISTA COM RECURSOS PROPRIOS.	28.000,00	28.000,00
105 - BRASIL				
RENAVAM: 01090359095				
02	01	MOTOCICLETA HONDA/ NXR160 BROS SE / 2021/2021 / PLACA RNG2C61	15.000,00	15.000,00
105 - BRASIL				
RENAVAM: 01268398702				

NOME: NELSON FERNANDO NEGRI

CPF: 854.993.316-34

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
02	01	VEICULO GM CHEVROLET D60 / 1980/1980 / PLACA GVHOH74	30.000,00	30.000,00

105 - BRASIL

RENAVAM: 00265047447

03	02	PARTICIPACAO COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA - CAPITAL SUBSCRITO	509,72	509,72
----	----	--	--------	--------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 854.993.316-34

CNPJ: 21.429.865/0001-48

03	02	CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO DO SICREDI	4.226,42	1.324,65
----	----	--	----------	----------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 854.993.316-34

CNPJ: 87.780.268/0001-71

03	02	CONTA CAPITAL JUNTO AO BANCO DO SICREDI	2.540,54	2.886,34
----	----	---	----------	----------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 854.993.316-34

CNPJ: 87.780.268/0001-71

04	02	APLICACAO JUNTO AO BACO DO BRASIL - RF AUTOMATICO ESTILO - RESGATADA TOTAL EM 2022.	47.890,25	0,00
----	----	--	-----------	------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 854.993.316-34

CNPJ: 03.308.718/0001-38

04	02	APLICACAO DE RENDA FIXA SICREDINVEST - RESGATADO EM 2022	29.887,30	0,00
----	----	---	-----------	------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 854.993.316-34

CNPJ: 87.780.268/0001-71

06	01	CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL	0,00	9.852,73
----	----	---	------	----------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 854.993.316-34

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Banco: 001 Agência: 2194 Conta: 13026-5

06	01	CONTA CORRENTE JUNTO A CEF	19,97	37,73
----	----	----------------------------	-------	-------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 854.993.316-34

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Banco: 104 Agência: 1064 Conta: 00200022051-5

NOME: NELSON FERNANDO NEGRI

CPF: 854.993.316-34

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
06	99	SALDO EM CONTA JUNTO A XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A	10,36	35,75
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 854.993.316-34				
CNPJ: 02.332.886/0001-04				
TOTAL			312.084,56	342.290,92

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
11	FINANCIAMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO NR 1.4444.0841.188-3.	127.378,37	124.941,08	16.955,39
11	CREDITO PESSOAL UNICO JUNTO AO BANCO DO SICREDI C053203050 ADQUIRIDO EM 14/07/2020	23.929,89	16.429,63	11.228,83
11	BB PRONAF CUSTEIO - CONTRATO 219409376	74.395,23	0,00	0,00
11	BB PRONAF MAIS ALIMENTOS - CONTRATO 4002093	42.057,73	0,00	0,00
11	CREDITO FOMENTO SICREDI - C153202927	26.938,64	19.408,88	12.358,22
11	PRONAF MAIS ALIMENTOS AGRICOLAS SICREDI - C153203737	15.575,86	12.959,08	3.166,09
13	DIVIDA E ONUS JUNTO A COOPERATIVA AGRO PEC DE JAC LTDA	19.227,73	0,00	0,00
TOTAL		329.502,95	173.738,67	43.708,53

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem informações

NOME: NELSON FERNANDO NEGRI

CPF: 854.993.316-34

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	1	SÍTIO SANTO ANGELO, SÍTIO BAIRRO FUBA	12,4	2.104.695-6

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	3.767,83
Fevereiro	0,00	3.180,30
Março	0,00	5.404,21
Abril	0,00	7.287,42
Maio	0,00	4.050,39
Junho	51.223,99	10.311,50
Julho	3.961,69	5.537,40
Agosto	110.182,59	24.165,90
Setembro	3.564,85	16.031,29
Outubro	0,00	7.711,81
Novembro	0,00	6.857,01
Dezembro	0,00	55.257,88
TOTAL	168.933,12	149.562,94

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es) 0,00

APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL

Receita bruta total 168.933,12

Despesa de custeio e investimento total 149.562,94

Resultado 19.370,18

Limite de 20% sobre a receita bruta total 33.786,62

Opção pela forma de apuração do resultado tributável Pelo resultado

Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es) 0,00

RESULTADO TRIBUTÁVEL 19.370,18

INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Saldo de prejuízo(s) a compensar 0,00

APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL

Adiantamento(s) recebido(s) em 2022 por conta de venda para entrega futura 0,00

Adiantamento(s) recebido(s) até 2021 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2022 0,00

RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL 0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
15	96 SACAS EM ESTOQUE ANO 2022 - A VALOR MEDIO DE R\$ 1.050,00 A SACA.	47.360,00	100.800,00

NOME: NELSON FERNANDO NEGRI
CPF: 854.993.316-34
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

TOTAL	47.360,00	100.800,00
-------	-----------	------------

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
1	DUPLICATAS A PAGAR - CNPJ 21.429.865/0001-45	0,00	13.671,06	0,00
TOTAL		0,00	13.671,06	0,00

NOME: NELSON FERNANDO NEGRI

CPF: 854.993.316-34

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: NELSON FERNANDO NEGRI

CPF: 854.993.316-34

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem informações

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem informações

NOME: NELSON FERNANDO NEGRI

CPF: 854.993.316-34

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	53.302,47
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	19.370,18
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	72.672,65
Desconto Simplificado	14.534,53
Base de cálculo do imposto	58.138,12
Imposto devido	5.555,66
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	7,64
Total do imposto devido	5.555,66

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	3.155,02
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	3.155,02

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

2.400,64

PARCELAMENTO

Valor da quota	2.400,64
Número de Quotas	1

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para débito

NOME: NELSON FERNANDO NEGRI
CPF: 854.993.316-34
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	312.084,56
Bens e direitos em 31/12/2022	342.290,92
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	329.502,95
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	173.738,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	2.544,16
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.634,27
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

NELSON FERNANDO NEGRÍ
RUA DOS BEM TE VIS 31 CS
LOTEAMENTO NOVA JACUTINGA
37590-000 JACUTINGA, MG
CPF 854.9** ***-**

Referente a
NOV/2023

Vencimento
15/12/2023

Valor a pagar (R\$)
84,69



NOTA FISCAL Nº 098850290 - SÉRIE 000
Data de emissão 04/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/brpedingh3e>
chave de acesso:
31231206981180000118860000968502901089767865
Protocolo de autorização: 1312300106808779
04.12.2023 às 23:25:32

Nº DO CLIENTE
7201075041

Nº DA INSTALAÇÃO
3014277721

Classe

Residencial
Bifásico

Subclasse

Residencial

Modalidade Tarifária

Convencional B1

Data de Leitura

Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
23/10	22/11	30	20/12

Valores Faturados

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS (0,65%)	Baixa Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa env.
Energia Elétrica	kWh	50	0,95274072	47,62	1,80	47,62	18,00	8,57	0,74006000
Energia SCEE ISENTA	kWh	80	0,48733000	38,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48733000
Energia compensada GD I	kWh	80	0,48733000	-38,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48733000
Contrib. Ilum. Pública Municipal				37,07					
TOTAL				84,69	1,80	47,62		8,57	

Resumo de Contas Vencidas / Débito Anterior

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APJ206054985	3.530	3.698	1	168

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 829,80 kWh. Taxa vigente conforme Res. Anual nº 3.202, de 23/09/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/23. Unidade faz parte do sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseados no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. OUT/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde.

Resumo do Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	47,62	18,00	8,57
PASEP	38,98	0,75	0,29
COFINS	38,98	3,39	1,32

Fale com CEMIG: 110 • CEMIG Torpedo 29818 • Ouvidoria CEMIG: 0800 720 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



Código de Débito Automático
008098200325

Instalação
3014277721

Vencimento
15/12/2023

Total a Pagar
R\$84,69

15 de Novembro de 2023

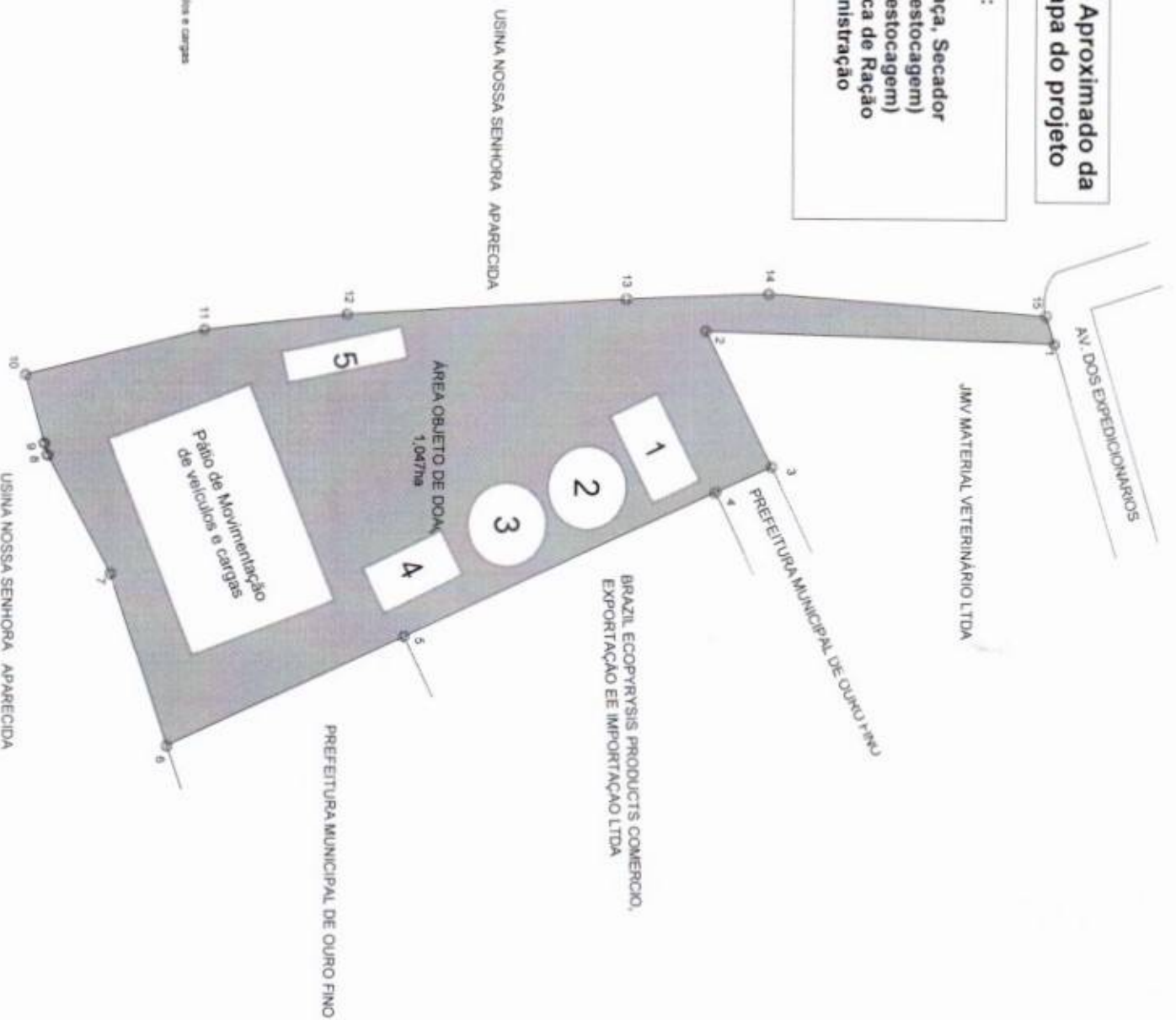
836600000000-1 84690138003-6 41641782111-1 08098200325-5



Croqui Aproximado da 1ª etapa do projeto

Legenda:

- 1 - Balança, Secador
- 2 - Silo (estocagem)
- 3 - Silo (estocagem)
- 4 - Fábrica de Ração
- 5 - Administração



Situação



Título: **ÁREA DE DOAÇÃO** Folha: **01**



IMÓVEL: Distrito Industrial
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ouro Fino
MUNICÍPIO(S): Minas Gerais
ESTADO: Minas Gerais
BAIRRO: Candeia
DATA: 21/03/2024
MATRÍCULA: 28.492
ESCALA: 1 / 1000
Quadro de Áreas:

1,047ha
Prop:
Quanto de Assentamentos

Condições:
Área Objeto de Doação

Área de Movimentação de veículos e cargas

USINA NOSSA SENHORA APARECIDA

USINA NOSSA SENHORA APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

ÁREA OBJETO DE DOAÇÃO

1,047ha

Pátio de Movimentação
de veículos e cargas

BRAZIL ECOPIRYSIS PRODUCTS COMERCIO,
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

JMV MATERIAL VETERINÁRIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 047.064.868-66	Nome do declarante ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI		Telefone
Endereço RUA SAO PAULO		Número 790	Complemento
Bairro/Distrito JD.DEA	CEP 37590-000	Município JACUTINGA	UF MG

		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		92.535,23
IMPOSTO DEVIDO		5.435,51
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		2.240,37
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 29/04/2023) NÚMERO DE QUOTAS		5
VALOR DA QUOTA		448,07
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 1ª quota) CÓDIGO DO BANCO		756
AGÊNCIA BANCÁRIA		3169
CONTA PARA DÉBITO		000009002-6

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/04/2023 às 10:15:27
0352493302

Sr(a) ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI, inscrito no CPF sob o nº 047.064.868-66.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 21/04/2023, às 10:15:27, é:

19.75.10.26.89 - 06

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet na Internet (<https://www.gov.br/receita-federal/pt-br>). Em seguida, clique em **"Declarações e Demonstrativos"**, selecione o serviço **"Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)"**. Na lista dos Serviços encontrados clique em **"Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas"**. Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone **"Impressão"** para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

CPF: 047.064.868-66

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI CPF: 047.064.868-66
Data de Nascimento: 20/07/1960 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 006.009.408-70
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA SAO PAULO Número: 790
Complemento: Bairro/Distrito: JD.DEA
Município: JACUTINGA UF: MG
CEP: 37590-000 DDD/Telefone:
E-mail: TONINHOCANTO@GMAIL.COM DDD/Celular: (35) 99755-8011

Natureza da Ocupação: 61 - Aposentado, militar da reserva ou reformado e pensionista de previdência, exceto os abrangidos pelo código 62
Ocupação Principal:
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 27.51.35.25.20-00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARILEA MATILE CASCELLI	02/01/1955	006.009.408-70
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	48.099,78	0,00	3.195,14	3.766,64	272,72
COOP AGRO PEC DE JACUTINGA LTDA CNPJ/CPF: 21.429.865/0001-48	9.896,00	1.066,56	0,00	0,00	0,00
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTD CNPJ/CPF: 01.604.998/0001-04	1.103,45	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.899,23	1.066,56	3.195,14	3.766,64	272,72

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

NOME: ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

CPF: 047.064.868-66

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos

3.157,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	047.064.868-66	62.285.390/0001-40	SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	1.176,00
Titular	047.064.868-66	04.128.563/0001-10	AES TIETE E	42,00
Titular	047.064.868-66	61.532.644/0001-15	ITAUSA	18,00
Titular	047.064.868-66	34.274.233/0001-02	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	981,00
Titular	047.064.868-66	13.486.793/0001-42	FII VINCILOG	451,00
Titular	047.064.868-66	01.604.998/0001-04	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTD	489,00

99. Outros

2.149,79

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	047.064.868-66	35.754.164/0001-99	PATRIA LOGISTICA FII	APLICACOES FINANCEIRAS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	371,20
Titular	047.064.868-66	24.853.044/0001-22	VINCI LOGISTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FII	APLICACOES FINANCEIRAS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	1.778,59

TOTAL

5.306,79

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 3.766,64

06. Rendimentos de aplicações financeiras 3.398,63

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	047.064.868-66	01.604.998/0001-04	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTD	3.343,79
Titular	047.064.868-66	00.001.180/0001-26	ELETROBRAS	2,80
Titular	047.064.868-66	33.000.167/0001-01	PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS	52,04

10. Juros sobre capital próprio

1.523,54

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	047.064.868-66	34.274.233/0001-02	VIBRA ENERGIA S.A.	251,29
Titular	047.064.868-66	33.000.167/0001-01	PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS	758,09

NOME: ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI
CPF: 047.064.868-66
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

Titular 047.064.868-66 61.532.644/0001-15 ITAUSA S.A. 514,16

TOTAL 8.688,81

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO (Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	3.195,14
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	------------	---------------------

Titular

11	HAROLDO PAULINO DA COSTA	071.335.828-99	2.300,00	0,00
Descrição: ODONTOLOGO				

26	S.P.A. SAUDE - SISTEMA DE PROMOCAO ASSISTENCIAL	69.259.356/0001-40	14.266,16	0,00
Descrição:				

Dependente: MARILEA MATILE CASCELLI

26	S.P.A. SAUDE - SISTEMA DE PROMOCAO ASSISTENCIAL	69.259.356/0001-40	14.926,22	0,00
Descrição:				

NOME: ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

CPF: 047.064.868-66

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
01	12	CASA DE MORADA , 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: RUA SAO PAULO Comp.: Município: JACUTINGA Área Total: 360,0 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 4220	200.000,00	200.000,00
		Nº: 790 Bairro: JARDIM DEA UF: MG CEP: 37590-000 Data de Aquisição: 14/11/1988 Nome Cartório: CARTORIO DE JACUTINGA		
01	13	COMPRA E VENDA DE TERRENO/FRACAO - ADQUIRIDO DE CPF 353.983.278-52 E OUTROS EM 09/02/2022 - VALOR: R\$ 43.000,00 - PARTICIPACAO: 100.00% - INFORMADO POR CNPJ 20.381.539/0001-45 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 110403600720100 Logradouro: RUA BURITI Comp.: - Município: JACUTINGA Área Total: 225,1 Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 15257	0,00	43.000,00
		Nº: - Bairro: PARQUE CAMPO BELO UF: MG CEP: 37590-000 Data de Aquisição: 09/02/2022 Nome Cartório:		
01	14	26,6 HA DE TERRAS 105 - Brasil CIB (Nirt): 26763648 Logradouro: ESTRADA ALTO ALEGRE Comp.: Município: JACUTINGA Área Total: 26,6 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 5278	51.179,00	51.179,00
		Nº: Bairro: TAQUARUSSU UF: MG CEP: 37590-000 Data de Aquisição: 10/12/2019 Nome Cartório: CARTORIO DE JACUTINGA		
02	01	VW GOL : PLACA PVG 1652 105 - Brasil RENAVAM: 01030730439	23.000,00	23.000,00
02	01	JEEP WILLYS- - F-75; PLACA: GXY8490 105 - Brasil RENAVAM: 00261061330	15.000,00	15.000,00

NOME: ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

CPF: 047.064.868-66

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
02	01	FIAT STRADA	23.500,00	23.500,00
105 - Brasil				
RENAVAM: 00316743240				
03	01	900 ACOES TIET4	4.960,00	4.960,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao:		Titular	CPF: 047.064.868-66	
CNPJ: 04.128.563/0001-10				
Negociados em Bolsa: Não				
03	01	158 ACOES VILG11	17.040,00	17.040,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao:		Titular	CPF: 047.064.868-66	
CNPJ: 13.486.793/0001-42				
Negociados em Bolsa: Não				
03	01	100 ACOES BOVA11	6.727,00	6.727,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao:		Titular	CPF: 047.064.868-66	
CNPJ: 10.406.511/0001-61				
Negociados em Bolsa: Não				
03	01	900 ACOES ITSA4	7.606,00	7.606,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao:		Titular	CPF: 047.064.868-66	
CNPJ: 61.532.644/0001-15				
Negociados em Bolsa: Não				
03	01	400 ACOES BRDT3	6.066,00	6.066,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao:		Titular	CPF: 047.064.868-66	
CNPJ: 34.274.233/0001-02				
Negociados em Bolsa: Não				
03	01	615 ACOES PETR4	7.911,00	7.911,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao:		Titular	CPF: 047.064.868-66	
CNPJ: 33.000.167/0001-01				
Negociados em Bolsa: Não				

NOME: ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

CPF: 047.064.868-66

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
03	01	1800 ACOES VVAR4	9.375,00	9.375,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 047.064.868-66				
CNPJ: 33.041.260/0652-90				
Negociados em Bolsa: Não				
03	02	COTA DE CAPITAL NA COOPERATIVA DE CREDITO - CREDIVASS	12.727,00	13.216,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 047.064.868-66				
CNPJ: 01.604.998/0001-04				
03	02	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACUTINGA LTDA	9.523,00	9.523,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 047.064.868-66				
CNPJ: 21.429.865/0001-48				
04	01	CADERNETA DE POUPANCA BANCO ITAU	16.645,00	0,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 006.009.408-70				
CNPJ: 60.701.190/0001-04				
Banco: 341 Agência: 3046 Conta: 08939-1				
04	02	XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A	0,00	100.590,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 047.064.868-66				
CNPJ: 02.332.886/0001-04				
04	03	APLICACAO CDI	41.541,00	0,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 047.064.868-66				
CNPJ: 01.604.998/0001-04				
06	01	CONTA CORRENTE NO 9002-6 NA CREDIVASS	6.121,00	21.451,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 047.064.868-66				
CNPJ: 01.604.998/0001-04				
Banco: 756 Agência: 3169 Conta: 9002-6				
06	99	SALDO EM CONTA NA XP INVESTIMENTOS	4.506,00	2.680,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 047.064.868-66				
CNPJ: 02.332.886/0001-04				

NOME: ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI
CPF: 047.064.868-66
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022

99	06	VGBL	9.498,00	0,00
----	----	------	----------	------

105 - Brasil

CNPJ: 60.701.190/0001-04

TOTAL			472.925,00	562.824,00
-------	--	--	------------	------------

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
11	CREDITO RURAL	0,00	81.756,00	0,00
TOTAL		0,00	81.756,00	0,00

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	1	SÍTIO ESPIRITO SANTO, BAIRRO DESEJO	26,6	2.676.364-8

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL			(Valores em Reais)
MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO	
Janeiro	0,00	10.000,00	
Fevereiro	0,00	10.000,00	
Março	0,00	10.000,00	
Abril	0,00	10.000,00	
Maio	0,00	30.000,00	
Junho	0,00	50.000,00	
Julho	0,00	50.000,00	
Agosto	0,00	25.000,00	
Setembro	44.793,00	10.000,00	
Outubro	144.720,00	10.000,00	
Novembro	79.123,00	10.000,00	
Dezembro	0,00	10.000,00	
TOTAL	268.636,00	235.000,00	

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL		(Valores em Reais)
INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)		0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL		
Receita bruta total		268.636,00
Despesa de custeio e investimento total		235.000,00
Resultado		33.636,00
Limite de 20% sobre a receita bruta total		53.727,20
Opção pela forma de apuração do resultado tributável		Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)		0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL		33.636,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Saldo de prejuízo(s) a compensar		0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL		
Adiantamento(s) recebido(s) em 2022 por conta de venda para entrega futura		0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2021 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2022		0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL		0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL	
Sem informações	

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL				(Valores em Reais)
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	
14	10 HA DE PLANTACAO DE CAFE	300.000,00	300.000,00	

NOME: ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

CPF: 047.064.868-66

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

15	90 SACAS DE CAFE ESTOCADOS NA COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACUTINGA	70.000,00	0,00
TOTAL		370.000,00	300.000,00

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem informações

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem informações

NOME: ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

CPF: 047.064.868-66

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem informações

NOME: ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

CPF: 047.064.868-66

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	58.899,23
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	33.636,00
TOTAL	92.535,23

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	1.066,56
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	31.492,38
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	34.834,02

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	57.701,21
Imposto devido	5.435,51
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	5.435,51
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	5,87
Total do imposto devido	5.435,51

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

2.240,37

PARCELAMENTO

Valor da quota	448,07
Número de Quotas	5

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	3.195,14
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Camê-Leão do titular	0,00
Camê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	3.195,14

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: SIM
A partir da 1ª quota

Banco	756
Agência (sem DV)	3169
Conta para débito	000009002 6

NOME: ANTONIO DE ALMEIDA CASCELLI

CPF: 047.064.868-66

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	472.925,00
Bens e direitos em 31/12/2022	562.824,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	81.756,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	5.306,79
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	8.688,81
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

NELSON FERNANDO NEGRI
RUA DOS BEM TE VIS 31 CS
LOTEAMENTO NOVA JACUTINGA
37590-000 JACUTINGA, MG
CPF 854 9** *** **

Referente a
NOV/2023

Vencimento
15/12/2023

Valor a pagar (R\$)
84,69



NOTA FISCAL Nº 096850290 - SÉRIE 000
Data de emissão: 04/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nt3e>
chave de acesso:
31231206981180000116660000968502901089767865
Protocolo de autorização: 1312300106808779
04.12.2023 às 23:25:32

Nº DO CLIENTE

7201075041

Nº DA INSTALAÇÃO

3014277721

Classe

Residencial
Bifásico

Subclasse

Residencial

Modalidade Tarifária

Convencional B1

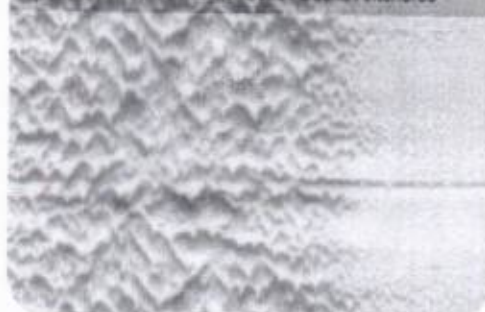
Data de Leitura

Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
23/10	22/11	30	20/12

Valores Faturados

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	50	0,95274072	47,62	1,60	47,62	18,00	8,57	0,74906000
Energia SCEE ISENTA	kWh	80	0,48733000	38,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48733000
Energia compensada GD I	kWh	80	0,48733000	-38,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48733000
Contrib. Ilum. Pública Municipal				37,07					
TOTAL				84,69	1,60	47,62		8,57	

Resumo de Contas Vencidas / Débito Anteriores



Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APJ206055885	3.536	3.666	1	130

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 829,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. OUT/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde.

Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	47,62	18,00	8,57
PASEP	39,05	0,73	0,28
COFINS	39,05	3,39	1,32

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
NOV/23	130	4,33	30
OUT/23	154	4,66	33
SET/23	121	4,17	29
AGO/23	132	4,00	33
JUL/23	121	4,17	29
JUN/23	132	4,00	33
MAI/23	132	4,25	31
ABR/23	118	4,06	29
MAR/23	122	3,69	33
FEV/23	113	4,03	28
JAN/23	106	3,53	30
DEZ/22	122	3,81	32
NOV/22	108	3,72	29

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



Código de Débito Automático

008098200325

Instalação

3014277721

Vencimento

15/12/2023

Total a Pagar

R\$84,69

No vencimento 2023

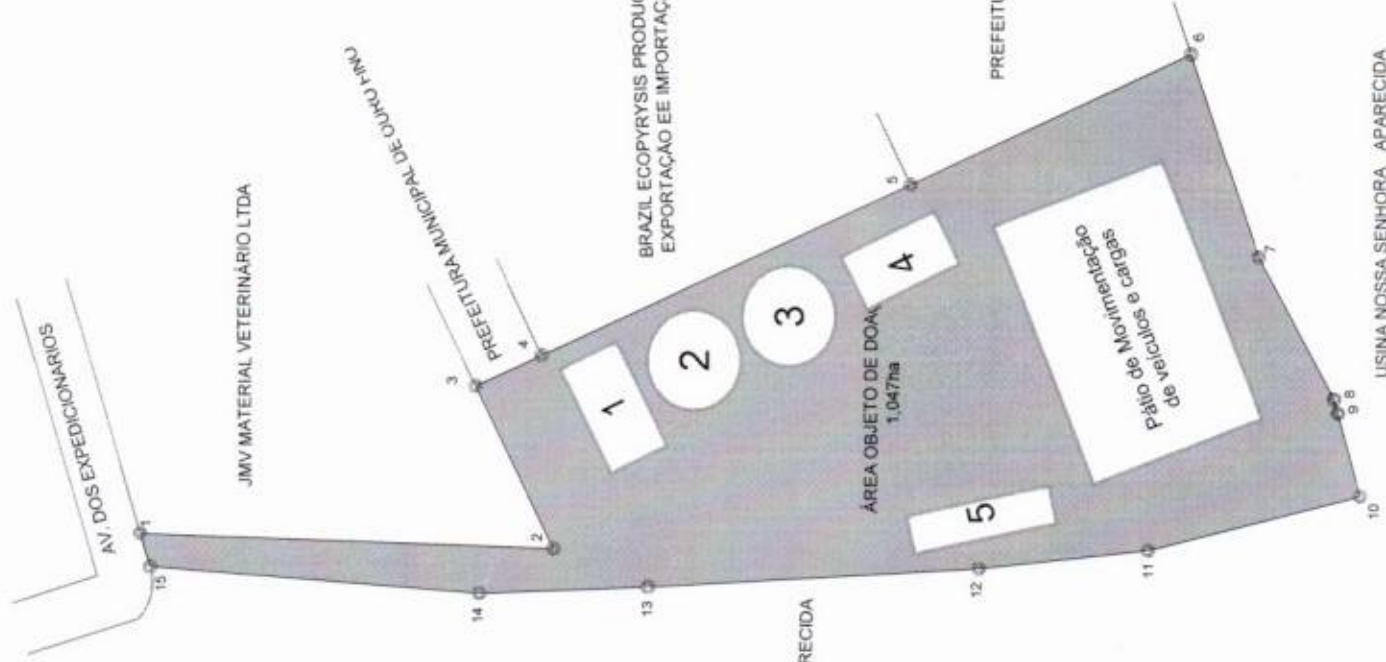
83680000000-1 84690138003-6 41641782111-1 08098200325-5



Croqui Aproximado da 1º etapa do projeto

Legenda:

- 1 – Balança, Secador
- 2 – Silo (estocagem)
- 3 – Silo (estocagem)
- 4 – Fábrica de Ração
- 5 – Administração



Área de Movimentação de veículos e cargas

Situação



Título:

ÁREA DE DOAÇÃO

Folha:

01

Escala Gráfica:



IMÓVEL:

Distrito Industrial

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Ouro Fino

MUNICÍPIO(S):

Ouro Fino

ESTADO:

Minas Gerais

BAIRRO:

Criciúba

DATA:

21/03/2024

MATRÍCULA:

26.492

ESCALA:

1 / 1000

Quadro de Áreas

Quadro de Assinaturas

1,047ha

Prop.

Convenções:

Área Objeto de Doação

USINA NOSSA SENHORA APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

BRAZIL ECOPYRYSIS PRODUCTS COMERCIO,
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

JMV MATERIAL VETERINÁRIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS